

# Diário



# Oficial

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.466

BELEM - QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1985

## Superintendente assume e promete mudança na Sudam

Em cerimônia presidida pelo Governador Jader Barbalho, assumiu ontem, com o auditório completamente lotado, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o médico Henry Checrallá Kayath em substituição ao engenheiro agrônomo Elias Seffer que permanecia nas funções desde 15 de março de 1979.

A solenidade que teve a duração de pouco mais de uma hora, contou com quatro oradores. Inicialmente usou da palavra o ex-superintendente Elias Seffer que fez um balanço das atividades desenvolvidas durante os seis anos que permaneceu à frente da Sudam, seguindo-se o pronunciamento de Henry Kayath, depois o do governador do Amazonas Gilberto Mestrinho e encerrando, o governador Jader Barbalho. Este ressaltou dois pontos em seu discurso feito de improviso: a necessidade de igualar as vantagens dos artigos 17 e 18 da lei de Incenti-

vos Fiscais que apenas beneficia as grandes empresas e diferenciar o voto dos governos no Conselho Deliberativo da SUDAM, pois não é possível que estes tenham o mesmo valor do que um burocrata vindo de Brasília.

Em seu discurso o novo superintendente da Sudam agradeceu inicialmente ao governador Jader Barbalho pela sua escolha pessoal e pelo seu decidido e firme empenho para que pudesse hoje ter a honra de assumir a direção da Sudam. "O avai de V. Exa. foi o fato determinante para obtenção do consenso político do norte do Brasil" - acentuou.

Depois Kayath agradeceu o apoio do governador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, Nabor Junior, do Acre e do senador Hélio Gueiros, do PMDB do Pará.

O pronunciamento do novo superintendente foi todo dirigido em prol da mudança de uma



A mesa presidida pelo governador Jader Barbalho

nova política da Sudam onde ressaltou que o povo tem o direito de ser respeitado em sua dignidade através de uma eficiente e honesta ação administrativa".

E justificou que "não podemos permanecer em uma situação de dependência, temos de fazer uma mu-

dança estrutural com uma tecnologia própria com muita imaginação e espírito de iniciativa". E ao encerrar disse Henry Kayath: "Em 1985, no início da nova República, com o povo novamente participando das decisões, atinge a Sudam a sua maturidade".

Da mesa participaram os governadores Jader Barbalho, Gilberto Mestrinho e Anibal Barcelos, este do Território Federal do Amapá, Senador Hélio Gueiros, Henry Kayath, Elias Seffer e deputado Hermínio Calvino, presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

### Importância do saneamento

Belém foi transformada na Capital brasileira do Saneamento Básico, quando dirigentes de quase todas as companhias do setor, durante dois dias, mostraram, mais uma vez, a necessidade de se dar ao saneamento a verdadeira importância que merece.

Essa medida, como deixaram claro os participantes da 26ª Reunião do Comitê Permanente de Empresas de Saneamento Básico, viria na forma de se criar, a nível de Banco Nacional de Habitação, uma diretoria específica de Saneamento, a qual seria ocupada por uma pessoa ligada ao setor, como eles pró-

prios pediram, em telex, ao presidente eleito.

Numa perspectiva mais global, a importância maior dependerá de uma decisão política, que viria a corrigir profundas distorções, entre elas a questão das tarifas de energia elétrica, que hoje representam cifra em torno de 20% do custo do abastecimento de água.

Quanto à questão de recursos, acreditam os dirigentes de empresas que na medida em que haja uma diretoria no BNH voltada exclusivamente ao Saneamento, a parcela de verba será certamente maior.

### Itair Silva reuniu-se em Brasília com Fernando Lyra

O Secretário de Justiça, Itair Silva teve encontro ontem em Brasília, com o ministro Fernando Lyra, quando participaram todos os demais secretários de Justiça do Brasil. O encontro foi no prédio do Ministério da Justiça e começou às 9 horas.

Antecedendo à reunião com o ministro Fernando Lyra, os secretários tiveram uma reunião para acertar os pontos principais que foram tratados com o ministro.

Antes de viajar, Itair Silva informou que constou da pauta das conversações assuntos relativos à convocação da Assembléia Nacional Constituinte, dispositivos da nova lei de Execução Penal e

ajuda mais efetiva do Governo Federal às secretarias de Justiça dos estados

Itair esclareceu ainda que a ajuda mais necessária às secretarias de Justiça, especialmente a do Pará, diz respeito à implantação de um hospital psiquiátrico, de uma casa do egresso, de uma prisão-albergue, e da Escola Regional Penitenciária. Todas essas instituições estão previstas na Lei de Execução Penal e só podem tornar-se realidade com a ajuda federal, pois o governo estadual não dispõe de recursos para a realização dessas obras, enfatizou o secretário.

# Serviços

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Vário/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE OPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVINCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Saões  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vanja  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255

*GOVERNADOR DO ESTADO*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
*VICE-GOVERNADOR*  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

*PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA*  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

*PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO*  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

**PORTARIA**  
Da Casa Militar da Governadoria

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Segurança Pública

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO**  
Da FCAP

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Da CELPA

**RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES**  
Do IPASEP

**1 CADERNO**  
**24 Páginas**



## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 002 DE 09 DE ABRIL DE 1985

O Cel. PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO ALVES MAIA, Assessor Especializado - DAS-012.4, lotado na Casa Militar, para responder pelo expediente da Divisão de Administração da Casa Militar, até ulterior deliberação, a contar de 01 de abril de 1985.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## SECRETARIAS

### FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.  
Port. n.º 026/85- Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto n.º 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-2ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$45.000.000 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$20.460.210 (Vinte milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e dez cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$24.539.790 (Vinte e quatro milhões e quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa cruzeiros) para as despesas nos meses de março e abril/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de março de 1985.

### SEGURANÇA PÚBLICA

PORT. n.º 604 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1.º do Dec. 2196/82.

### RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei n.º 4525 de 09.07.74, art. 3.º da Lei n.º 4.802 de 01.11.78, combinados com o art. 2.º do Decreto n.º 3.411 de 11.09.84, Lei Federal n.º 6.943/81, Decreto Federal n.º 90.381/84 e Resolução n.º 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o soldado FM ELÁDIO COELHO DE ALMEIDA, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 3.987.444 (TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3.º Sargento FM	Cr\$ 144.000
- Dif. Complementar	" 22.560
- Habilitação Militar 20%	33.312
- Grat. Serviço Ativo 30%	49.968
- Auxílio Moradia 10%	16.656
- Categoria C 20%	33.312
- Indenização de Tropa 10%	16.656
- Tempo de Serviço 5%	15.823
Proventos Mensais	Cr\$ 332.287
Proventos Anuais	" 3.987.444

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. n.º 018/85 - DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1.º do Dec. 2196 de 20.04.82.

### RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e

98 da Lei n.º 4525 de 09.07.74, art. 3.º da Lei n.º 4802 de 01.12.78, combinados com o art. 2.º do Decreto n.º 3411 de 11.09.84, Resolução n.º 9986 de 20.04.82, Lei Federal 6943/81 e Decreto Federal n.º 90.381 de 29.10.84, o soldado FM ANTONIO REGINAUDO GUIMARÃES, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.407.180, (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, CENTO E OITENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3.º Sargento FM	Cr\$ 144.000
- Dif. Complementar	" 22.560
- Habilitação Militar 20%	33.312
- Gratificação de Serv. Ativo 30%	49.968
- Auxílio Moradia 30%	49.968
- Categoria C 20%	33.312
- Indenização de Tropa 10%	16.656
- Tempo de Serviço 5%	17.489
Proventos Mensais	Cr\$ 367.265
Proventos Anuais	" 4.407.180

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. n.º 020 DE 24 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1.º do Dec. 2196 de 20.04.82.

### RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei n.º 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 2.º do Decreto n.º 3411 de 11.09.84, Resolução n.º 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal n.º 6943/81 e Decreto Federal n.º 90.381 de 29.10.84, o Cabo FM ANTONIO WALTER DOS SANTOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.638.308 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3.º Sargento FM	Cr\$ 144.000
- Dif. Complementar	" 22.560
- Habilitação Militar 20%	33.312
- Tempo de Serviço 10%	19.987
Proventos Mensais	Cr\$ 219.859
Proventos Anuais	" 2.638.308

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. n.º 165 DE 26 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1.º do Decreto n.º 2196/82.

### RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei n.º 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n.º 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 3.º do Decreto n.º 3731 de 08.03.85, Resolução n.º 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Cabo FM OZELINO DA PAIXÃO BRAGA, pertencente ao 3.º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 4.999.776 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3.º Sargento FM	Cr\$ 267.083
- Habilitação Militar 20%	" 53.416
- Tempo de Serviço 30%	" 96.149
Proventos Mensais	416.648
Proventos Anuais	" 4.999.776

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. n.º 166 DE 26 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1.º do Decreto n.º 2196/82.

### RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei n.º 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n.º 4491 de 28.11.73, arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 5001 de

10.12.81, combinados com o art. 3.º do Decreto n.º 3731 de 08.03.85, Resolução n.º 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Cabo FM JOÃO BATISTA LEAL, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 10.383.972 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3.º Sargento FM	Cr\$ 267.083
- Habilitação Militar 20%	" 53.416
- Gratificação de Serv. Ativo 30%	" 80.124
- Auxílio Moradia 30%	" 80.124
- Categoria A 40%	" 106.833
- Indenização de Tropa 10%	" 26.703
- Representação 10%	" 26.703
- Tempo de Serviço 35%	" 224.345
Proventos Mensais	" 865.331
Proventos Anuais	" 10.383.972

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. n.º 167 DE 26 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1.º do Decreto n.º 2196/82.

### RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II da Lei n.º 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n.º 4491 de 28.11.73, arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3.º do Decreto n.º 3731 de 08.03.85 Resolução n.º 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 3.º Sargento FM PEDRO SILVA DOS SANTOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os Proventos anuais de Cr\$ 11.357.652 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E CINCOCENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCOCENTO E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2.º Sargento FM	Cr\$ 292.122
- Habilitação Militar 20%	" 58.424
- Gratificação de Serv. Ativo 30%	" 87.636
- Auxílio Moradia 30%	" 87.636
- Categoria A 40%	" 116.848
- Indenização de Tropa 10%	" 29.212
- Representação 10%	" 29.212
- Tempo de Serviço 35%	" 245.381
Proventos Mensais	" 946.471
Proventos Anuais	" 11.357.652

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. n.º 4424 - Reg. n.º 13315 - Dia 10.04.85)

## ANÚNCIOS

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A  
CGC - 05.247.192/0001-59  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

### Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que cumulativamente, se realizará no dia 30 de abril de 1985, às 15:00 horas, na sede social na Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-PA, a fim de examinar a seguinte ordem do dia:

I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:  
a) Apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1984;  
b) Cópia das demonstrações financeiras;  
c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;  
d) Outros assuntos de interesse social.

II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:  
a) Alteração do Artigo 50, do Estatuto Social para o aumento do Capital autorizado;  
b) O que ocorrer.  
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.  
Ananindeua(PA), 01 de abril de 1985.  
EMERSON ALVES PINHEIRO  
Presidente do Conselho de Administração

(T. n.º 05314 - Reg. n.º 13272 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A  
CGC (ME) 05.442.850/0001-63  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas do Atlas Frigorífico S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 22 de abril de 1985, às 17 horas, na sede da sociedade no km 980 da Rodovia PA-150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84;  
b) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado;  
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade e fixação dos honorários dos administradores;  
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 01 de abril de 1985

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Pres. do Cons. de Adm.

(T. n.º 05316 - Reg. n.º 13278 - Dias 04, 09 e 10.04.85)

**AGROPECUÁRIA DAU D'ARCO S.A.**  
CGC/ME 053.950/0001-93  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, à Av. Magalhães Barata 1139 altos, às 10:00 horas do dia 31 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: -a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/84; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizada e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração redacional do estatuto social e a distribuição como bonificação, de novas ações; c) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; d) que ocorrer.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 8.404/75, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém (PA), 29 de março de 1985  
**JUNILDO MONTEIRO DE JESUS**  
Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 05316 - Reg. nº 13278 - Dias 04, 09 e 10.04.85)

**MOINHO DE TRIGO BELEM S/A**

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - BELÉM (PA)  
CGC.: 04.795.944/0001-53  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, na sede social da empresa, no dia 15 de Abril de 1985, às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; 2 - aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital social; 3 - destinar o resultado do exercício; 4 - elevar o capital social de Cr\$ 4.000.000,000 para Cr\$ 14.000.000,000, mediante a capitalização de reservas; 5 - discutir e votar consolidação estatutária; 6 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da administração; 7 - outros assuntos de interesse social. - Belém (PA) 03 de Abril de 1985. - **ARTHUR WIETHAEUPER** - Presidente Conselho Administração - **THEOPHILO ALOYSIO STEIN** - Diretor Executivo.

(T. nº 05315 - Reg. nº 13276 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

**JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA**  
Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 A - BELÉM (PA)  
CGC.: 05.054.226/0001-99  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, na sede social da empresa, no dia 15 de Abril de 1985, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; 2 - aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital social; 3 - destinar o resultado do exercício; 4 - elevar o capital social de Cr\$ 1.424.000.000 para Cr\$ 5.200.000.000, mediante a capitalização de reservas; 5 - discutir e votar consolidação estatutária; e modificação de denominação social; 6 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da administração; 7 - outros assuntos de interesse social. - Belém (PA), 03 de Abril de 1985. - **ARTHUR WIETHAEUPER** - Presidente - **THEOPHILO ALOYSIO STEIN** - Diretor Executivo.

(T. nº 05315 - Reg. nº 13277 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

**CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A**

CGC. nº 05-083.092/0001-54  
**RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento da Lei e dos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984. Renovamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, demais autoridades, Instituições Bancárias, fornecedores e clientes na consolidação e confiança no empreendimento.

Igualmente manifestamos nossos agradecimentos a todos os empregados e colaboradores, pelo esforço e dedicação durante o exercício de 1984.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31 de Dezembro de 1984

	ATIVO		PASSIVO	
	1984	1983	1984	1983
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.482.269.849</b>	<b>2.457.599.140</b>	<b>5.715.432.649</b>	<b>1.559.198.413</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>105.565.669</b>	<b>62.570.754</b>	<b>477.951.147</b>	<b>182.717.114</b>
Caixa e Bancos	105.565.669	62.570.754	Fornecedores Nacionais	467.351.102
<b>CLIENTES</b>	<b>1.020.949.784</b>	<b>726.111.847</b>	Fornecedores Estrangeiros	10.600.045
Duplicatas a Receber	1.910.980.204	445.144.743	<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.355.425.138</b>
Exportação a Receber	246.029.919	351.448.100	Empréstimos Bancários	1.190.181.062
(-) Títulos Descontados	(1.116.950,537)	(57.122,320)	Adiantamento s/Exportação	3.165.244.076
(-) Provisão p/Dev.Duvidosos	(19.109,802)	(13.358,676)	<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>	<b>682.056.364</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>4.901.990.005</b>	<b>1.269.723.760</b>	Contas a Pagar	324.604.476
Matérias Primas	602.621.608	148.560.689	Comissões a Pagar	135.386.937
Produtos Acabados	1.887.024.664	718.283.949	Encargos Sociais a Recolher	205.915.053
Produtos em Elaboração	2.237.404.250	369.442.844	Impostos a Recolher	98.561.652
Almoxarifado	174.939.403	33.436.278	Outras Obrig. a Pagar	37.588.246
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.192.988.768</b>	<b>91.948.914</b>	Provisões	-
Adiantos a Fornecedores	912.480.725	26.596.951	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>721.318.536</b>
Impostos a Recuperar	2.489.208	40.422.908	Obrigações em Moeda Nacion.	621.318.536
Depósitos Compulsórios	110.000	110.000	Debentures	100.000.000
Bancos c/Vinculada	210.734.579	9.236.589	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.550.691.319</b>
Títulos e Vlrs.Mobiliários	66.091.891	11.118.000	Capital Integralizado	3.104.339.259
Outros Créditos e Vlrs. a Recb	1.082.365	4.464.466	Reservas de Capital	6.280.720.371
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>260.775.623</b>	<b>307.243.865</b>	Reservas de Reavaliações	540.804.145
Despesas Diferidas	260.775.623	307.243.865	Reservas de Lucros	2.155.368.330
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>92.146.974</b>	<b>9.864.606</b>	Resultado do Exercício	(530.548,786)
Cauções e Investimentos	147.192	147.192	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>17.927.442.504</b>
Adiantamento a Coligadas	48.236.653	9.717.414	<b>5.818.749.555</b>	
Depósitos em Garantia	43.763.129	-		
<b>PERMANENTE</b>	<b>10.413.025.661</b>	<b>3.351.285.809</b>		
Investimentos	18.368.947	627.679		
Imobilizado	9.989.061.568	3.197.110.567		
Diferido	405.095.166	153.547.543		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.987.442.504</b>	<b>5.818.749.555</b>		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Encerrado em 31 de Dezembro de 1984		Encerrado em 31 de Dezembro de 1984	
	1984	1983	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>14.973.229.999</b>	<b>4.343.246.508</b>	<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>
Deduções de Vendas	1.518.230.533	227.289.299	Lucro ou Prejuízo Liq. do Exerc
Impostos Faturados	1.060.402.632	163.047.898	Depreciações
Pis s/Faturamento	110.052.883	32.429.153	Amortizações
Finsocial	44.534.039	7.064.632	Correção Monet. do Balanço
Devoluções de Vendas	303.240.979	24.747.616	Integralização do Capital
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>13.454.999.466</b>	<b>4.115.957.209</b>	Baixas do Imobilizado
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>7.566.340.320</b>	<b>2.449.055.585</b>	Aumento Exig. a Longo Prazo
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.888.659.146</b>	<b>1.666.901.624</b>	<b>SOMA</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>5.481.447.070</b>	<b>1.528.728.392</b>	<b>1.467.076.883</b>
Despesas c/Vendas	1.175.712.123	496.701.423	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>
Despesas Administrativas	548.532.319	207.811.921	Imobilizado
Despesas Financeiras Líquidas	3.671.745.390	796.323.658	Aumento do Diferido
Despesas Tributárias	1.238.686	1.260.891	Aumento do Realiz. a Longo Prazo
Despesas Patrimoniais	84.219.352	26.630.499	<b>SOMA</b>
<b>LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>407.211.276</b>	<b>138.173.232</b>	<b>599.440.410</b>
<b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>(965.369.713)</b>	<b>450.684.429</b>	<b>VARIAÇÃO DO CAP.CIRCUL.LÍQUIDO</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>33.699.032</b>	<b>14.183.861</b>	1. <b>ATIVO CIRCULANTE</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>6.089.381</b>	<b>-</b>	No Início do Exercício
<b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(530.548,786)</b>	<b>603.041.522</b>	No Final do Exercício
			2. <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
			No Início do Exercício
			No Final do Exercício
			3. <b>AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>
			868.436.473
			929.098.906

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DURANTE OS EXERCÍCIOS FINDOS 31.12.84/83

S A L D O EM	CAPITAL			RESERVAS				TOTAL GERAL	
	AUTORIZADO	A SUBSCREVER	A INTEGRALIZAR	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	COR.MONET. DO CAPITAL	COR.REAVALIÇÃO IMOB.	RESERVA LEGAL		LUCROS ACUMULADOS
31.12.83	1.600.000.000	(307.160.430)	-	1.292.839.570	1.467.099.689	171.532.119	-	683.639.171	3.615.110.549
Aum.do Cap	3.400.000.000	3.400.000.000	-	-	-	-	-	-	-
Subscrição e Integral.	-	1.811.499.689	-	1.811.499.689	(1.467.099.689)	-	-	-	344.400.000
Cor.Monet. do Capital	-	-	-	-	6.280.728.371	-	-	-	6.280.728.371
Cor.Monet. da Reav.do Imobiliz.	-	-	-	-	-	369.272.026	-	-	369.272.026
Cor.Monet. dos Lucros Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	1.471.729.159	1.471.729.159
Lucro ou Prej.do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	(530.548.786)	(530.548.786)
31.12.84	5.000.000.000	1.895.660.741	-	3.104.339.259	6.280.728.371	540.804.145	-	1.624.819.544	11.550.691.319

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ENCERRADAS EM 31 de Dezembro de 1984

1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas observando os preceitos contidos na Legislação Fiscal.

2. ESTOQUES

As Matérias Primas e os Estoques no Almoarifado estão demonstrados ao custo médio de aquisição. Os produtos acabados e em elaboração foram avaliados consoante disposições contidas no Decreto nº 85.450/80 em seu artigo 187.

3. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída dentro do limite legal admitido pela legislação do Imposto de Renda.

4. DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Referem-se as despesas do próximo exercício pagas e a pagar tais como prêmios de seguros, encargos financeiros de empréstimos contraídos.

5. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Os efeitos inflacionários correspondentes a variação da ORTN em 1984, estão considerados nas contas do Patrimônio Líquido e no ativo permanente, o qual vem sendo depreciado consoante as taxas máximas permitidas pelo Imposto de Renda.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstradas no Circulante quando seus vencimentos ocorrerem no exercício seguinte, e no Longo Prazo, quando superior a 12 meses.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Estão considerados inclusive os encargos e juros a vencer, os quais estão apropriados pró-rata tempore.

8. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por 921.779.677 ações ordinárias e 2.182.559.582 ações preferenciais sem direito a voto.

BELEM(PA), 22 de Março de 1985

GIANCARLO ROSSI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CPF. 045.448.708-87

CELSO AUGUSTO DE ARANTES PEREIRA  
DIRETOR  
CPF. 101.241.447-72

DURVAL SALVADOR TORRES MONTEIRO  
DIRETOR  
CPF-000.706.705-44

LEOMAR PEREIRA CRUZ  
CONTADOR  
CRC. 2553-PA  
CPF, 004.488.182-72

(T. nº 05331 - Reg. nº 13334 - Dia 10.04.85)

AGROPECUÁRIA CAJABÍ S.A.

CGC.MF. 04.818.803/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social de 1.984. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de Dezembro de 1.984.

BALANÇOS PATRIMONIAIS		1.984	1.983	P A S S I V O		1.984	1.983
<b>A T I V O</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
<b>CIRCULANTE</b>				Fornecedores		8.118.950	6.667.746
<b>DISPONÍVEL</b>				Contr.Soc. a Recolher		956.395	362.584
Caixa e Bancos		434.921	6.243.794	Imp. Taxas a Recolher		167.964	44.741
<b>VALORES RECEBER C. PRAZO</b>				Contas Correntes		31.140.000	-
Contas Correntes		749.315	260.927			40.383.309	7.075.071
<b>ESTOQUES</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Rebanho Bovinos		2.342.000	1.943.000	<b>CAPITAL SOC. AUTORIZADO</b>			
		3.526.236	8.447.722	Ações Ordinárias		323.646.933	150.633.546
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				Ações Pref. Classe "A"		45.640.850	21.242.417
<b>IMOB.TEC.TANGÍVEIS</b>				Ações Pref. Classe "B"		101.309.695	47.152.119
Terras		563.263.086	178.654.873	Ações Pref. Classe "C"		663.798.581	308.948.808
Pastagens		889.101.305	270.566.447	<b>(-) CAPITAL A REALIZAR</b>			
Obras Infra-Estrutura		214.062.548	59.840.034	Ações Ordinárias		( 74.539.563)	( 34.692.616)
Instalações Pecuárias		207.512.732	47.721.344	A Subscrever			
Construções Cíveis		75.595.402	16.218.975	Ações Preferenciais		( 1.925.465)	( 945.567)
Máquinas e Motores		28.635.263	7.745.457	Pendente BASA-CL. "A"		( 799.887)	( 372.288)
Aparelhos e Equipamentos		25.816.048	6.623.171	A Subscrever - CL. "B"		( 169.504.184)	( 105.379.428)
Veículos		49.800.086	20.045.291	A Subscrever - CL. "C"		( 598.708.132)	( 474.629.508)
Móveis e Utensílios		20.110.456	5.987.555	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>			
Gado e Animais		229.690.641	5.620.481	Reserva de Capitalização		599.208.748	149.230.681
<b>(-) Deprec. Acumuladas</b>				<b>RESERVA DE REAVALIÇÃO</b>		2.345.543.840	1.010.447.180
Estudos e Projetos		( 284.551.567)	( 51.276.261)	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
<b>IMOB.TEC.INTANGÍVEIS</b>				Compensação		150	150
Estudos e Projetos		97.739.972	3.670.917	Caução da Diretoria		150	150
Marcas e Patentes		271.337	600			2.385.927.299	1.017.522.401
		2.117.047.309	571.418.889				
<b>ATIVO DIFERIDO</b>							
Desp. Org. Reorg. Mod.		138.415.525	81.296.784				
Correção Monetária Balanço		126.885.051	356.305.827				
Desp. a Recup. - ICM.		53.028	53.028				
		265.353.604	437.655.640				
<b>ATIVO COMPENSADO</b>							
<b>COMPENSAÇÃO</b>							
Ações Cauçionadas		150	150				
		150	150				
		2.385.927.299	1.017.522.401				

0143

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO. Tabela com colunas para ORIGENS, APLICAÇÕES e valores em reais.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO-LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. Tabela com colunas para DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL, CORR. CAPITAL, CORR. IMOB., TOTAL e valores em reais.

NOTAS EXPLICATIVAS (1) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores. (2) Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos...

ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS - Conselheiro Presidente
JOSE ANTONIO MARTINS BERNAL - Conselheiro
ARLEI MIGUEL - Conselheiro
ELZA MARIA MARTINS - Conselheira
ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS - Dir. Superintendente
JOSE GONÇALVES MARTINS - Dir. Presidente
DULCE DE JESUS NEVES - TC, CRC, 58663/SP/S/MT - CPF. 051.117.908-10

(Ext. nº 4427 - Reg. nº 13324 - Dia 10.04.85)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A - CGC. nº 04.713.087/0001-03
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Relatório do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1984, encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Balanço Patrimonial detalhado com colunas para ATIVO, PASSIVO e CAPITAL CIRCULANTE, subdivididos em Circulante, Permanente e outros itens.

SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

- A) Discussão e Aprovação das Contas da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.
B) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e a Capitalização de parte do Saldo da conta Reserva de Correção Monetária do Capital no montante de Cr\$ 4.604.087.709...
C) Aprovação do novo valor nominal unitário das ações da Companhia ou seja Cr\$ 92,51...
D) Fixação de Remuneração Mensal do Colegiado da Diretoria em Cr\$ 16.000.000...
E) Fixo limite de Cr\$ 150.000 (Cento e Cinquenta Mil cruzeiros) mensais para remuneração do colegiado do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4428 - Reg. nº 13330 - Dia 10.04.85)

FABRICA LEAL S/A - IND. COM.
CGC-ME. 04.917.399/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede Social a Rod. Augusto Monte Negro Km 06-Belém, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.
Belém, 08 de abril de 1985
IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05326 - Reg. nº 13311 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

INTERMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC-MF-04.377.529/0001-80

CAPITAL AUTORIZADO:.....Cr\$2.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO .....Cr\$ 688.715.490
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 688.715.490

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.03.85, às oito horas, na sede social, sito Distrito Industrial de Ananindeua, lote n 08 do setotr A, quadra 4 Ananindeua, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de ADMINISTRAÇÃO para deliberar sobre a emissão dentro dos limites capital autorizado, de 31.000.000 (trinta e um milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações e de 90.000.000 (noventa milhões)

Demonstração do Resultado do Exercício. Tabela com colunas para Período de 01.01.84 a 31.12.84 e valores em reais para receitas, custos, despesas e resultados.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras:
1. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
2. A Empresa prossegue na implantação da Agropecuária do Bosque S/A, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
3. Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
4. As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
5. As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da Correção Monetária.
6. Em virtude do que prevê a legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$-809.454.574, que será aproveitado no Ex. de 1985, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social.

ANTONIO GOMES GERAES NETO - DIRETOR-PRESIDENTE
LÁZARA QUINTILIANO DA SILVA GOMES - DIRETORA
MOACIR DIAS DA SILVA - CONTADOR CRC-PA 2594
(T. nº 05331 - Reg. nº 13339 - Dia 10.04.85)

Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A
IBIFAM
C.G.C.: 04.932.265/0001-89
Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 18 de março de 1985.
LOCAL E HORA: às 09:00 horas na sede social à Rodovia Augusto Montenegro km 8, Município de Belém - Estado do Pará.
CONVOCAÇÃO: Edital Publicado nos dias 08, 11 e 12 do mês de março no Diário Oficial do Estado do Pará, e nos dias 09, 10 e 11 do mesmo mês, no Jornal "O Liberal" de circulação na cidade de Belém-Estado do Pará.
QUORUM: Acionistas representando voto em quantidade superior a exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral.
Presidente: Acionista, Elias Gattasse Kalume
Secretaria: Acionista, Maria Heloisa Bentes Kalume.

de ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, ambas no valor nominal de Cr\$1, (hum cruzado) cada totalizando Cr\$121.000.000 (cento vinte e um milhões) relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme OP-GS01659/85, de 05.03/85, foi aprovada por unanimidade e emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição e assinada pelos Srs. PETER VIE SHUN LIU e NOBUO MIYAKE, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabricio - Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o Finam;

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 05335 - Reg. nº 13345 - Dia 10.04.85)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. CGC (MF) No. 04.897.146/0001-32. EXTRATO DA ATA DE A. G. EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26.03.85 AS 9:00 HS. LOCAL: Sede da Empresa, na Rod. BR/316, Km 2,8, Ananindeua - Pa. CONVOCACÃO: Edital regular e tempestivamente publicado. PRESIDENTE: Acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia. SECRETÁRIA: Dirce Juca de Guapindaia. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS: a) Tendo sido a Poliplast S/A autorizada pela SUDAM, através dos Ofícios GS-01341/85 e GS-01850/85 de 05 e 14 de março de 1985, a submeter recursos do FINAM, nos montantes de Cr\$ 93.000.000 a primeiro e Cr\$ 157.000.000 o segundo, perfazendo um total de Cr\$ 250.000.000, efetivando a subscrição e integralização de 40.000.000 de Ações Preferenciais Classe "F", de valor nominal de Cr\$ 6,25 cada uma;

Consequente alteração do Estatuto Social em seu artigo 4o. "CAPUT", que passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4o. - O Capital Social é de Cr\$ 2.665.000.000 (Dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil) representado por 426.400.000 (Quatrocentos e vinte e seis milhões e quatrocentos mil) ações Nominativas ou endossáveis, divididas em 135.647.671 (Centos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e duas) Ações Ordinárias; 4.781.155 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e uma mil, cento e cinquenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "A"; 19.239.262 (Dezesseis milhões, duzentas e trinta e nove mil duzentas e sessenta e duas) Ações Preferenciais Classe "B"; 4.242.439 (Quatro milhões, duzentas e quarenta e duas mil quatrocentos e trinta e nove) Ações Preferenciais Classe "C"; 254.413 (Duzentas e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três) Ações Preferenciais Classe "D"; 71.760.883 (Setenta e um milhões, setecentas e sessenta mil oitocentas e oitenta e três) Ações Preferenciais Classe "E"; 190.474.177 (Cento e noventa milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete) Ações Preferenciais Classe "F", todas de valor nominal de Cr\$ 6,25 (Seis cruzados e vinte e cinco centavos) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransfereabilidade." Assina: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Dirce Juca de Guapindaia. Belém, 29 de março de 1985. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da 1a. turma, sob o No. 441/85, em 08.04.85.

Table with 3 columns: Subscritor, Endereço, Valor Nominal, Total Cr\$. Rows include Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM and Ananindeua (Pa), 29 de março de 1985.

DIRETORIA: CARLOS ACATAUASSU NUNES - Diretor Superintendente; CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA - Diretor Superintendente; JORGE RODRIGUES DA SILVA - Contador.

(Ext. nº 4436 - Reg. nº 13351 - Dia 10.04.85)

RIAN AGROPECUÁRIA S/A - CGC 05.005.368/0001-66 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12.03.85. DATA: 12.03.85. HORA: 11.00 horas. LOCAL: Sede Social. PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros. PRESIDÊNCIA: Ronaldo Cavalcante Teixeira. ASSUNTO: Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) em Ações Ordinárias e 60.000.000 (Sessenta milhões) Ações Preferenciais. DECISÃO: Subscrição pelos acionistas Ronaldo Cavalcante Teixeira e Ana Carolina Maués Teixeira de 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) Ações Ordinárias e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, 60.000.000 (Sessenta milhões) Ações Preferenciais. Belém (Pa), 12 de março de 1985. REGISTRO: Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o No. 593/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém (Pa), 01 de abril de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Table with 3 columns: Subscritor, Endereço, Valor Nominal, Total Cr\$. Rows include Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM and Ananindeua (Pa), 29 de março de 1985.

RIAN AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MP - 05.005.368/0002-66. JUNTA COMERCIAL 15300013925. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.200.000.000. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 248.276.055. CAPITAL A SUBSCREVER NESTA DATA: Cr\$ 35.000.000. CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 916.723.945.

DIRETORIA DA EMPRESA: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira - Diretor Presidente; Ana Carolina Maués Teixeira - Dir. Adm. Financeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma, foi arquivado nesta JUCEPA sob o No. 593/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 01 de abril de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Table with 3 columns: Subscritor, Endereço, Exercício, No. de Ações, Total Subscrito. Rows include Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira and Ana Carolina Maués Teixeira.

Table with 5 columns: Subscritor, Endereço, Exercício, No. de Ações, Total Subscrito. Rows include Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM and Belém (Pa), 25 de março de 1985.

SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. DIRETORIA DA EMPRESA: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira - Diretor Presidente; Ana Carolina Maués Teixeira - Dir. Adm. Financeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o n. 593/85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 01 de abril de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral. (Ext. nº 4438 - Reg. nº 13346 - Dia 10.04.85)

BÓFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA - CGC (MF) 04.851.887/0001-82. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.03.85. DATA: 06.03.85. HORA: 10:00 horas. LOCAL: Sede Social. PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros. PRESIDÊNCIA: Maria Bárbara de Miranda Barbosa. ASSUNTO: Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 40.000.000 (Quarenta milhões) Ações Preferenciais. DECISÃO: Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de 40.000.000 (Quarenta milhões) Ações Preferenciais. Belém (Pa), 06 de março de 1985. REGISTRO: Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o No. 586/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém (Pa), 01 de abril de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Table with 3 columns: Subscritor, Endereço, Exercício, No. de Ações, Total Subscrito. Rows include Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM and Belém (Pa), 19 de março de 1985.

DIRETORIA DA EMPRESA: MARIA BÁRBARA DE MIRANDA BARBOSA - Diretora Presidente; OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA - Diretor Executivo. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o No. 586/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 01 de abril de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 4434 - Reg. nº 13349 - Dia 10.04.85)

ESTACON ENGENHARIA S.A. - CGC (MF) 04.946.406. ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1985, às 15 (quinze) horas em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro, No. 4400, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração da Empresa, presentes os Conselheiros LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente, MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR e RUY AUGUSTO DE BASTOS MEIRA. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Dr. LUTFALA DE CASTRO BITAR, propôs que fosse alterada a Ata de Reunião do mesmo Conselho de 11 de janeiro de 1984, quando os senhores conselheiros designaram Diretores para os fins estipulados no art. 23, alínea "a" do Estatuto Social. Considerando a necessidade de mais de um Diretor, residente em Belém, para desempenhar as funções comitadas no referido artigo estatutário, propôs a substituição do Diretor REINALDO AUGUSTO ATAÍDE DE CAMPOS, que se encontra sediado e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, pelo diretor LUCIVAL AMÉLIO DE BARRÓS FERREIRA, ambos já qualificados no texto da ata supra mencionada, para o cumprimento do estipulado na alínea "a" do art. 23, do diploma social. Os senhores membros do Conselho aprovaram a proposição sem divergência. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Belém, 25 de março de 1985. Confira com o original: LUTFALA DE CASTRO BITAR. - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o No. 618/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 02 de abril de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 4435 - Reg. nº 13348 - Dia 10.04.85)

AGRO PASTORIL RIO ARAMÁ S.A. - G.C.C. nº 04.782.124/0001-27. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE em 15.03.85. Através de Carta Convite, reuniram-se em Belém, no dia 15 de março de 1985, os acionistas de conforma com o artigo 10º do Estatuto Social da Empresa, para tratar das seguintes matérias: 1º FORMA DE CONVOCACÃO: Através de Carta Convite, reuniram-se em Belém, no dia 15 de março de 1985, os acionistas de conforma com o artigo 10º do Estatuto Social da Empresa, para tratar das seguintes matérias: 2º DATA DA REALIZAÇÃO - Às 9:00 horas do dia 15 de março de 1985. 3º QUORUM - Presentes todos os Acionistas da Empresa, conforme assinaturas no Livro de Presença, os Acionistas, MIGUEL DUARTE JAIME e MARIA JOANA FERRAZ JAIME. 4º PROPOSIÇÃO - Na Assembléia Geral foi proposto o aumento do Capital Social, da Empresa no montante de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) em Ações Preferenciais. 5º DELIBERAÇÃO - Foi deliberado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, o aumento do Capital Social da Empresa em Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) em Ações Preferenciais. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 458/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 08 de abril de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 4439 - Reg. nº 13353 - Dia 10.04.85)

LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A. CGC/MP Nº 04.202.792/0001-38. Capital Autorizado: Cr\$ 1.779.808.115. Capital Subscrito: Cr\$ 876.762.641. Capital Integralizado: Cr\$ 876.762.641. Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de março de 1985.

Aos treze (13) dias do mês de março de 1985, às 10 horas, na Sede Social, sito na Quadra 2, Lotes 1e2, Setor "C", Distrito Ind. de Icoaraci, Belém (Pa), reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor de Cr\$1, cada, totalizando Cr\$100.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

(SUDAM), conforme OP.GS. 001549/85 de 05 de março de 1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição datado de 25.03.85, assinada pelos Senhores Raimundo N.C. Cordeiro, Diretor, e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da 1ª Turma, sob o nº 446/85, em 09.04.85. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05334 - Reg. nº 13344 - Dia 10.04.85)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. CGC (MF) - 04.257.648/0001-07. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.03.85. DATA: 06.03.85; HORA: 10:00 horas; LOCAL: Sede Social; PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros; PRESIDÊNCIA: Zéila Acaatauassu Teixeira; ASSUNTO: Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 100.000.000 (Cem milhões) Ações Preferenciais; DECISÃO: Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 100.000.000 (Cem milhões) Ações Preferenciais. Belém (Pa), 06 de março de 1985. REGISTRO: Certifico que, por decisão da 1a. turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 497/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém (Pa), 20 de março de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Table with 5 columns: Subscritor, Endereço, Exercício, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO. Rows include Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM and Belém (Pa), 14 de março de 1985.

DIRETORIA DA EMPRESA: ARMANDO EPAMINONDAS A. TEIXEIRA - Diretor Superintendente; OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA - Diretor Administrativo; HELENO DE MOENA VALENTE GENTIL - TC-CRC-PA-3328. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 497-85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 20 de março de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral. (Ext. nº 4437 - Reg. nº 13347 - Dia 10.04.85)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A - CGC (MF) nº 05.831.607/0001-37. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1985. A Reunião do Conselho de Administração da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, com a presença de todos os Conselheiros, presidiada pelo Sr. ELVIO LUPO e secretariada pelo Sr. JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, realizou-se no dia 27/03/85, às 09:00 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226-Conj. 611 em Belém-PA. Na conformidade da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos, a emissão e colocação de 84.000.000 de novas ações ordinárias e 252.000.000 de novas ações preferenciais classe "A", conforme autorização da SUDAM através do Ofício GS-001062/85, de 05/03/85, dentro do limite do capital autorizado a serem subscritas e integralizadas, nas seguintes condições: (I) As novas ações ordinárias serão colocadas pelo valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas observada a proporcionalidade em relação à participação de cada um deles no capital social, para integralização total em dinheiro, ficando estabelecido o prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência, - prazo este que será contado a partir da publicação de edital em jornal de grande circulação na sede da sociedade e no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo de 3 dias o prazo adicional para subscrição pelos senhores acionistas que se interessarem em eventuais sobras de ações não subscritas; (II) - As novas ações preferenciais classe "A" serão subscritas pelo valor de Cr\$ 1 cada uma, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos oriundos dos incentivos previstos no Decreto Lei nº 756/69 e no Decreto Lei nº 1376/74, para integralização em dinheiro, no momento em que os recursos forem liberados, na forma da legislação específica em vigor; (III) Após o decurso dos prazos legais será convocada nova reunião para verificação dos Boletins de Subscrição e concretização do aumento de capital subscrito. Os termos desta ata foram aprovados pelos Conselheiros presentes, que a subscrevem. Belém-PA, 27 de março de 1985. (aa) ELVIO LUPO, Presidente da Mesa, JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, Secretário da Mesa. ELVIO LUPO - ALBERTO HADDAD - JOÃO ALMEIDA SOBRINHO. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 519/85 uma via deste documento por despacho desta data 01.04.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

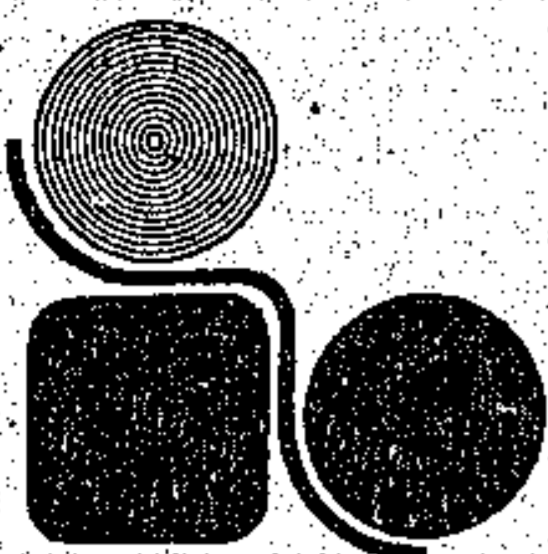
(T. nº 05337 - Reg. nº 13352 - Dia 10.04.85)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A. CGC/MF nº 04.935.516/0001-89. AVISO. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta Cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984. Belém, 02 de Abril de 1985. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente.

(Ext. nº 4429 - Reg. nº 13333 - Dias 10, 11 e 12.04.85)

ECONOMICO AMAZÔNIA S.A. Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Económico Amazonia S/A Crédito Imobiliário, realizada em 04/01/85. Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco), às 14 (quatorze) horas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 278, nesta Cidade de Belém-PA, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Económico Amazonia S/A Crédito Imobiliário, subsidiária integral do Banco Económico S/A, com a presença dos Diretores deste acionista no final assinados. De conformidade com o determinado no Artigo 13 do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, Dr. Francisco de Sá Junior, que convidou para secretariá-los o Sr. José Rivaldo Pa





IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with columns for 'Na Capital', 'Outros Estados e Municípios', and 'Publicações'. It lists prices for annual and semi-annual subscriptions and the cost per page for publications.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados. RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados. OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar. ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época. PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Nominais para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

checo, co-representante legal do acionista Banco Econômico S/A, cuja escolha foi aprovada pela Assembléia. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, declarando que a Assembléia fora convocada com a finalidade principal de analisar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleger um membro para a Diretoria Executiva; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item "a" da Ordem do Dia, disse que, para um melhor atendimento às necessidades operacionais e administrativas da Instituição, tornava-se necessário a eleição de mais um membro para a Diretoria Executiva, em preenchimento à vaga ora existente. Para tanto, indicava o nome do Dr. Jorge Lins Freire, já bem conhecido de todos os presentes. Posto em discussão e em seguida em votação o assunto em pauta, verificou-se a sua aprovação, resultando, assim, a eleição do Dr. Jorge Lins Freire, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF 002.817.005-91, carteira de identidade nº 321.512-BA, residente e domiciliado à Avenida Princesa Leopoldina nº 4 - Apto. 201, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, para Diretor, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que apreciar e aprovar as contas do Exercício Social ora encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro). Ficou, ainda, condicionada a posse do Diretor ora eleito, a aprovação por parte do Banco Central do Brasil. Continuando o Sr. Presidente passou ao item "b" da Ordem do Dia e franqueou a palavra a quem dos presentes quizesse fazer uso, e, como ninguém a solicitasse, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata que, em sessão reaberta, foi lida, achada conforme e aprovada, e vai assinada pela Mesa e por todos os demais presentes. Frank Sã. José Rivaldo Pacheco. Banco Econômico S/A. José Rivaldo Pacheco. Luiz Antonio Casado D'Utra - Diretores.

Está conforme o original lavrado em Livro Próprio. Cidade de Belém-PA, 04 de janeiro de 1985. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 582185 uma via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 28 de março de 1985. Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 4432 - Reg. nº 13332 - Dia 10.04.85)

CIA NACIONAL DE PECUÁRIA S/A. DE CAPITAL AUTORIZADO CGC/MF-05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Sr. Acionistas da Cia Nacional de Pecuária para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 08:00 horas do dia 17 de abril de 1985, na Rua Santo Antônio, 432, sala 406, nesta Cidade de Belém, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Deliberar sobre o estabelecimento de novas diretrizes operacionais para a Companhia, em virtude da transferência do controle acionário ocorrida;
2- Apreciar atos de gestão dos administradores no período compreendido entre o dia em que se efetivou a transferência do controle acionário e o presente data, se for o caso, adotar as medidas de ordem técnica-jurídicas que se fizerem necessárias à preservação da integridade do patrimônio social, tendo em vista as disposições dos arts. 116 e 117 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que diz respeito aos deveres do acionista controlador.
3- Assuntos de interesse geral.

Belém, 02 de abril de 1985.

DANIEL DE ALMEIDA LOPES
ACIONISTA CONTROLADOR

(T. nº 05318 - Reg. nº 13288 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

FAZENDA PETURU S/A
CGC/MF 04.366563/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da FAZENDA PETURU S/A convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 14:00 horas em sua sede social à Tv. 14 de Março 1166 em Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Exame e discussão das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84; b) Aprovar a Correção do Capital Social; c) Eleição da nova Diretoria e Membros do Conselho de Administração, e fixação de sua remuneração; d) O que ocorrer.

Belém, 03 de abril de 1985
SERGIO AUGUSTO BENTES DE MELO E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05331 - Reg. nº 13336 - Dias 10, 11 e 12.04.85)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.
CGC 04.963.534/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S.A. a comparecer à sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às 10 horas do dia 29 de abril de 1985, para a realização de uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84;
(b) eleger a Diretoria;
(c) fixar a remuneração dos diretores;
(d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
(e) apreciar proposta da Diretoria de alterações na redação do artigo 5º do Estatuto Social;
(f) apreciar proposta da Diretoria de aumento do capital social mediante subscrição e integralização no ato, em dinheiro ou com créditos de acionistas em conta-corrente da Sociedade, de 1.648.500 ações ordinárias, pelo valor de Cr\$77.809.200.

ASSEMBLÉIA ESPECIAL : Os acionistas detentores de ações preferenciais ficam especialmente convocados para deliberar, na mesma oportunidade, sobre o item (e) da ordem do dia.

Belém, 19 de abril de 1985

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Diretor Presidente

(Ext. nº 4403 - Reg. nº 13274 - Dias 04, 09 e 10.04.85)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S / A
CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 19 de abril de 1985, às 10 horas, na sede social, na Granja "Marathon", Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984;
b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação dos respectivos honorários;
c) Distribuição de dividendos;
d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 03 de abril de 1985

Octávio Augusto de Azevedo Meira
Hermogenes Urdininea Condurú
Wilton Santos Brito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05319 - Reg. nº 13297 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF Nº 04.972.915/0001-10
EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede à Avenida Eras de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém (PA) às 10:00 horas do dia 30 de Abril do ano em curso a fim de deliberarem sobre o seguinte:
1) - Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1984.
2) - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
3) - O que ocorrer.

Belém, 09 de Abril de 1985
Joaquim Marques dos Reis
- Diretor Presidente -

Antônio Galvis Moreira
- Diretor Financeiro -

Maria Cecília Teixeira dos Reis
- Diretora Comercial -

(Ext. nº 4426 - Reg. nº 13.323 - Dias 10, 11 e 12/04/85)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A
CGC/MF nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 6.978.518.120
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 6.861.145.791
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 6.861.145.791

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá (PA), às 08:00 horas do dia 26 de abril de 1985, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.84.
B- Aumento do Capital Autorizado, mediante utilização de saldo existente na conta Correção Monetária do Capital Integralizado, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 com a consequente reforma do "CAPUT" do artigo 5º do Estatuto Social.
C- Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Marabá (PA), 27 de março de 1985

A) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05332 - Reg. nº 13308 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA  
AV. PEDRO ALVES LADRAL, 76 - JARDIM "C" - CEP. 66.220-0001-99  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos a apreciação e julgamento dos senhores Acionistas os Atos e Contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984. As origens e aplicações de recursos obedecem às convenções sociais e os cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Agradecemos a confiança depositada a esta Diretoria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários. Belém(PA), 20 de Março de 1985. A Diretoria:

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.84

BALANÇO PATRIMONIAL			EM CR\$ MIL		
ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
<b>CIRCULANTE</b> .....	3.107.142	998.407	<b>CIRCULANTE</b> .....	1.332.685	705.000
Disponibilidades .....	1.169.395	115.146	Debitos de Funcionamento .....	1.119.554	452.232
Caixa .....	4.276	2.910	Obrigações Tributárias .....	84.602	27.444
Bancos c/ Disposição .....	139.137	81.535	Credores Diversos .....	17.008	4.582
Aplicações em Mercado Aberto .....	1.025.982	30.701	Fornecedores .....	344.895	376.443
Créditos de Funcionamento .....	1.158.409	520.592	Salários a Pagar .....	31.011	9.684
Clientes .....	824.506	241.635	Premios de Seguros a Pagar .....	346	-
Provisão p/ Devedores Duvidosos .....	(21.278)	(6.149)	Dividendo Proposto .....	310.000	20.591
Aplicações Financeiras .....	78.752	21.572	Provisão p/ Imposto de Renda .....	331.692	13.482
Cheques a Receber .....	186.362	50.085	Debitos de Financiamento .....	213.131	252.768
Devedores Diversos .....	3.509	3.284	Instituições Financeiras .....	213.131	243.199
Títulos a Receber .....	5.000	324	Juros a Pagar .....	-	9.569
Adiantamento à Fornecedores .....	14.452	209.262	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> .....	190.911	238.332
Impostos a Compensar .....	67.106	579	Debitos de Financiamento .....	190.911	238.332
Estoques .....	768.413	343.705	Empresas Coligadas .....	94.141	168.239
Insumos e Produtos .....	766.413	341.705	Instituições Financeiras .....	96.770	70.093
Materiais Diversos .....	2.000	2.000	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	6.430.436	1.510.558
Despesas do Exercício Seguinte .....	10.925	18.964	Capital Integralizado .....	1.424.000	514.775
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> .....	11.987	13.485	Reserva de Capital .....	3.030.401	782.016
Créditos de Coligadas .....	137	2.690	Correção Monetária do Capital Realizado ...	3.026.197	778.452
Depósitos p/ Incentivos Fiscais .....	4.204	1.322	Reserva de Aplicação Incentivos Fiscais ...	4.204	3.564
Empréstimos Eletrobrás .....	7.646	9.473	Reserva de Lucros .....	1.043.425	158.795
<b>PERMANENTE</b> .....	4.834.903	1.441.998	Reserva p/ Aumento de Capital .....	232.144	94.737
Investimentos .....	168.819	5.926	Reserva Legal .....	201.125	32.927
Participações em Outras Empresas .....	30.325	1.789	Reserva p/ Aumento de Capital DL.756/69 ...	606.369	31.131
Participações Incentivos Fiscais .....	14.367	4.137	Reserva de Lucros a Realizar .....	3.787	-
Participações em Empresas Coligadas .....	124.127	-	Lucros Acumulados .....	932.610	54.972
Imobilizado .....	4.666.084	1.436.072	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	<u>7.954.032</u>	<u>2.453.890</u>
Valor Atualizado .....	6.035.426	1.882.860			
(-) Depreciação Acumulada .....	(1.369.342)	(446.788)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<u>7.954.032</u>	<u>2.453.890</u>			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1984	1983
<b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA</b> .....	7.605.983	2.167.360
Vendas de Produtos .....	5.927.413	1.709.992
Revenda de Mercadorias .....	1.678.570	457.368
<b>DEDUÇÕES DAS VENDAS</b> .....	(197.744)	55.563
Impostos s/ Vendas .....	(141.857)	42.632
Devoluções .....	55.887	12.931
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b> .....	7.408.239	2.111.797
Custos dos Produtos Vendidos .....	(4.964.351)	(1.644.273)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b> .....	2.443.888	467.524
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b> .....	286.714	-
Receitas excedente às Despesas Financeiras .....	282.927	-
Resultado positivo Inv. controladas/Coligadas ..	3.787	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b> .....	376.680	387.481
Despesas Administrativas .....	190.844	66.697
Despesas Tributárias .....	10.625	3.282
Despesas c/ Vendas .....	175.211	44.425
Despesas excedente às Receitas Financeiras .....	-	273.077
<b>LUCRO OPERACIONAL</b> .....	2.353.922	80.043
Receitas não Operacionais .....	7.265	8.671
Correção Monetária do Balanço .....	(79.413)	35.439
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda .....	2.281.774	124.153
Provisão p/ Imposto de Renda .....	(331.692)	(13.482)
Lucro Líquido do Exercício .....	1.950.082	110.671
Lucro Líquido por Ação .....	1,37	0,21

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1984	1983
Saldo no início do exercício .....	54.972	35.441
<b>DESTINAÇÕES DO EXERCÍCIO</b> .....	(54.972)	(35.441)
Incorporação no Capital Social .....	50.972	-
Incorporação em Reserva de Capital .....	-	35.441
Gratificação da Diretoria .....	4.000	-
Lucro Líquido do Exercício .....	1.950.081	110.671
<b>DESTINAÇÃO PROPOSTA</b> .....	1.017.471	55.699
Reserva de Lucros a Realizar .....	3.787	-
Reserva Legal .....	97.315	3.977
Reserva p/ Aumento de Capital DL.756/69 .....	606.369	31.131
Dividendos Propostos .....	310.000	20.591
Saldo no fim do exercício .....	932.610	54.972

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1984	1983
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b> .....	2.051.692	334.576
Lucro Líquido do Exercício .....	1.950.081	110.671
Depreciações e Amortizações .....	-	69.056
Realização do Capital Social .....	24.000	28.687
Aumento do Exigível a Longo Prazo .....	-	157.458
Alienações do Ativo Permanente .....	487	4.143
Correção Monetária do Balanço .....	79.413	(35.439)
Resultado da Equivalência Patrimonial .....	(3.787)	-
Redução do Realizável a Longo Prazo .....	1.498	-
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b> .....	570.642	71.488
Dividendos Propostos .....	310.000	20.591
Aquisições do Imobilizado .....	78.964	43.615
Redução do Exigível a Longo Prazo .....	47.421	-
Aumento dos Investimentos .....	130.257	808
Aumento do Realizável a Longo Prazo .....	-	6.474
Dividendos Distribuídos .....	4.000	-
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b> .....	<u>1.481.050</u>	<u>263.088</u>

DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAP. CIRCULANTE	1982	1983	1984
<b>ATIVO CIRCULANTE</b> .....	248.192	998.407	3.107.142
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b> .....	217.873	705.000	1.332.685
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b> .....	30.319	293.407	1.774.457
<b>VARIAÇÃO</b> .....	263.088	1.481.050	-

## NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - As presente demonstrações financeiras foram elaboradas, com base na Lei 6.404/76 e DL.1598/77, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade.

NOTA 02 - Os estoques de produtos prontos e em elaboração, foram avaliados segundo critério definido pelo Art.14 letra "B" do Decreto Lei 1598/77.

NOTA 03 - A provisão para Devedores Duvidosos está constituída até o limite legal a qual é suficiente para cobrir possíveis perdas na realização da conta Cliente.

NOTA 04 - A Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram calculadas com base na variação das ORTN'S, e seu produto, negativo, em CR\$ MIL (79.413) lançado na conta de resultado.

NOTA 05 - O Ativo Imobilizado é representado em CR\$ MIL por:

C O N T A S	VLR. ATUALIZADO	DEP. ACUMULADA	VLR. LÍQUIDO
Terrenos .....	460.561	-	460.561
Prédios .....	3.177.457	513.945	2.663.512
Máquinas e Acessórios .....	1.606.213	398.201	1.208.012
Móveis e Utensílios .....	83.843	33.912	49.931
Veículos .....	707.352	423.284	284.068
<b>T O T A L</b> .....	<u>6.035.426</u>	<u>1.369.342</u>	<u>4.666.084</u>

NOTA 06 - O investimento relevante corresponde a nossa participação em 99,98% do Capital Social da empresa PENA BRANCA DO PARÁ DIS TRIBUIDORA DE CARNES LTDA., no montante de CR\$ MIL 120.000.

NOTA 07 - O Capital Social é constituído por 299.512.458 ações ordinárias, 303.450.834 ações pref. classe "A", 287.115.128 ações pref. classe "B" e 533.921.580 ações pref. classe "C", perfazendo um total de 1.424.000.000 ações.

Belém(PA), 20 de Março de 1985

ARTHUR WIETHAEUPER ALBERTO ZUZZI TEHÓPHILO ALOYSIO STEIN  
Presidente Superintendente Diretor Executivo  
C.I.C.-001.580.200-06 C.I.C.-002.170.694-87 C.I.C.-001.804.323-20

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS  
Diretor Executivo  
C.I.C.-037.184.767-20

EMANUEL JOSÉ DE SOUZA AVIZ  
Tec. Contabilidade GRC/PA-4639  
C.I.C.-019.345.892-68

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A  
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 254 CAC(MF)-CA795944/0001-53  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos a apreciação e julgamento dos senhores Acionistas os Atos e Contas re-  
lativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.984. As origens e aplicações de recursos obedecem as convenções sociais e os cronogra-  
mas estabelecidos no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Agradecemos pela confiança depositada a esta Di-  
retoria e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Belém(PA), 20 de Março de 1.985. A Diretoria:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.84

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL		PASSIVO	EM CRS MIL	
	1984	1983		1984	1983
<b>CIRCULANTE</b>	3.933.350	2.422.936	<b>CIRCULANTE</b>	3.974.430	1.423.823
Disponibilidades	657.588	845.932	Debitos de Funcionamento	2.082.902	650.941
Caixa	4.071	3.102	Obrigações Tributárias	351.587	92.261
Bancos c/ Disposição	319.823	145.444	Credores Diversos	40.663	17.990
Aplicações em Mercado Aberto	333.694	697.386	Fornecedores	246.636	61.650
Créditos de Funcionamento	1.672.069	1.011.171	Salários a Pagar	46.838	15.033
Clientes	1.380.669	715.092	Prêmio de Seguros a Pagar	449	-
Provisão p/ Devedores Duvidosos	(40.080)	(12.580)	Dividendos Proposto	542.000	214.200
Cheques a Receber	48.438	12.210	Representantes	1.745	43
Devedores Diversos	8.531	4.972	Provisão p/ Imposto de Renda	852.984	249.764
Títulos a Receber	-	120	Debito de Financiamento	1.891.528	772.882
Adiantamento a Fornecedores	39.304	31.245	Instituições Financeiras	1.891.528	772.399
Impostos a Compensar	234.852	10.007	Juros a Pagar	-	483
Depósito p/ Subscrição de Capital	-	250.000	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.458	1.947
Depósito Judicial	355	105	Debito de Financiamento	1.458	1.947
Estoques	1.559.648	551.420	Empresas Coligadas	1.458	1.947
Insumos e Produtos	1.559.648	551.420	RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO	-	202.185
Despesas do Exercício Seguinte	44.045	14.413	Produtos a Entregar	-	202.185
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	185.470	688.520	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	19.424.881	4.687.410
Créditos de Coligadas	92.374	665.406	Capital Integralizado	4.000.000	1.428.000
Depósitos p/ Incentivos Fiscais	64.627	1.111	Reserva de Capital	8.675.773	2.236.471
Empréstimos Eletrobrás	28.469	22.003	Correção Monetária do Capital Realizado	8.611.146	2.235.944
Investimentos	19.281.949	3.203.909	Reserva de Aplicação Incentivos Fiscais	64.627	527
Participações em Outras Empresas	60.190	921	Reserva de Lucros	5.275.451	586.132
Participações em Incentivos Fiscais	23.388	6.883	Reserva p/ Aumento de Capital	79.147	15.761
Participações em Empresas Coligadas	10.719.681	608.702	Reserva Legal	780.410	198.846
Imobilizado	8.478.690	2.586.781	Reserva p/ Aumento de Capital DL.756/69	900.663	272.360
Valor Atualizado	10.437.389	3.210.435	Reserva de Lucros a Realizar	3.515.231	99.165
Depreciações Acumuladas	(1.958.699)	(623.654)	Lucros Acumulados	1.473.657	436.807
Diferido	-	622			
Despesas c/ Projetos	13.712	7.020			
Amortização Acumulada	(13.712)	(6.398)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.400.769</b>	<b>6.315.365</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.400.769</b>	<b>6.315.365</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas, con-  
forme a Lei 6.404/76 e DL.1598/77, abrangendo os padrões con-  
tábeis e os princípios geralmente aceitos pela Contabilidade.

NOTA 02 - Os estoques de produtos prontos e em elaboração, foram ava-  
liados, segundo critério definido pelo Art. 14 letra "B" do  
Decreto Lei 1598/77.

NOTA 03 - A provisão para Devedores Duvidosos está constituída até o  
limite legal, a qual é suficiente para cobrir possíveis per-  
das na realização da conta Cliente.

NOTA 04 - A Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líqui-  
do, foram calculadas com base na variação das ORTN'S e seu  
produto, positivo, em CRS MIL 159.331 lançado na conta de  
resultado.

NOTA 05 - PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COLIGADAS - A empresa efetuou a  
avaliação pelo Patrimônio Líquido dos investimentos em em-  
presas coligadas e controladas para atualizar o valor desses  
ativos.

EMPRESAS	CAPITAL	PART. %	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VLR. AJUST. EM 31.12.84
EM CRS MIL				
Jollybel S/A-Integ. Agrop.	1.424.000	36,0103	6.744.578	2.428.743
Big Birds S/A-Prod. Avícolas	1.950.000	2,5714	8.228.460	211.587
Aviários Pena Branca S/A	8.678.058	14,2339	22.941.826	3.265.517
Moinho da Luz S/A	6.000.000	8,4507	25.874.925	2.186.612
Jolly S/A-Ind. Integ. Agrop.	1.737.000	40,6573	4.350.875	1.768.948
Pena Branca S/A-Integ. Avícola	5.080.000	4,4277	14.797.963	655.209
Pena Branca Corr. Seg. Ltda.	5.000	19,9800	30.308	6.055
Jollymar S/A-Integ. Agrop.	1.480.000	2,0270	5.053.868	102.442
Agropam-Pec. e Ref. Ltda.	300.000	20,0000	472.840	94.568
<b>TOTAL</b>	<b>26.654.058</b>		<b>88.495.643</b>	<b>10.719.681</b>

NOTA 06 - O Ativo Imobilizado é representado em CRS MIL por:

C O N T A S	VLR. ATUALIZADO	DEP. ACUMULADA	VLR. LÍQUIDO
Terras	820.834	-	820.834
Prédios	4.340.389	797.283	3.543.106
Máquinas e Acessórios	2.909.103	992.084	1.917.019
Móveis e Utensílios	189.212	108.924	80.288
Veículos	170.156	60.408	109.748
Registros	1.864.217	-	1.864.217
Construção Andamento	143.478	-	143.478
<b>TOTAL</b>	<b>10.437.389</b>	<b>1.958.699</b>	<b>8.478.690</b>

NOTA 07 - O Capital Social é constituído por 2.396.474.977 ações ordi-  
nárias, 452.622.269 ações pref. classe "A", 881.434.776  
ações pref. classe "B" e 269.467.978 ações pref. classe "C",  
perfazendo um total de 4.000.000.000 ações.

Belém(PA), 20 de Março 1.985  
DIRETORIA: ERNÉ WIETHAEUPER  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:  
ARTHUR WIETHAEUPER  
CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS  
ANTÔNIO GIOVANNI MARIA VARIOLA  
THEOPHILLO ALOYSIO STEIN  
ALBERTO ZUZZI  
CARLOS WIETHAEUPER  
ERNÉ WIETHAEUPER  
RUBEM WIETHAEUPER  
GETÚLIO NEZELLO  
Emmanuel José de Souza Aviz  
Tec. Contabilidade CRC/PA-4639  
C.I.C.-010.345.870-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	1984	1983	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	18.760.736	6.610.808	
Vendas de Produtos	18.735.842	6.608.323	
Revenda de Mercadorias	20.557	752	
Receitas de Serviços	4.337	1.733	
<b>DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>	(2.267.809)	(720.167)	
Impostos s/ Vendas	(2.241.231)	(705.015)	
Devoluções	(26.578)	(15.152)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	16.492.927	5.890.641	
Custos dos Produtos Vendidos	(13.858.501)	(4.679.093)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	2.634.426	1.211.548	
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	5.098.973	768.170	
Receitas excedentes as Despesas Financeiras	1.896.388	669.005	
Resultado positivo Inv. Controlada/Coligadas	3.202.584	99.165	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	800.178	225.541	
Despesas Administrativas	493.152	157.070	
Despesas Tributárias	157.062	5.740	
Despesas c/ Vendas	149.964	62.731	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	6.933.221	1.754.177	
Receitas não Operacionais	33.197	2.281	
Despesas não Operacionais	369	-	
Correção Monetária do Balanço	159.331	(444.681)	
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda	7.125.380	1.311.777	
Provisão p/ Imposto de Renda	(852.984)	(249.763)	
Lucro Líquido do Exercício	6.272.396	1.062.014	
Lucro por Ação	1,57	0,74	
<b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	1984	1983	
Saldo no início do exercício	436.806	41.904	
<b>DESTINAÇÕES NO EXERCÍCIO</b>	(436.806)	(41.904)	
Gratificação da Diretoria	124.125	14.775	
Dividendos Distribuídos	99.960	26.600	
Transferência p/ Reserva de Lucros	212.721	529	
Lucro Líquido do Exercício	6.272.396	1.062.014	
<b>DESTINAÇÕES PROPOSTA</b>	(4.798.739)	(625.207)	
Reserva de Lucros a Realizar	3.202.585	99.164	
Reserva p/ Aumento de Capital DL.756/69	900.664	272.360	
Reserva Legal	153.490	39.483	
Dividendos Proposto	542.000	214.200	
Saldo no fim do exercício	1.473.657	436.807	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	1984	1983	
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	3.213.334	1.662.667	
Lucro Líquido do Exercício	6.272.396	1.062.014	
Amortizações e Depreciações	1.202	70.035	
Alienação do Ativo Permanente	786	792	
Correção Monetária do Balanço	(159.331)	444.681	
Redução do Realizável a Longo Prazo	503.050	-	
Variação Resultado Exercício Futuro	(202.185)	184.310	
Resultado da Equivalência Patrimonial	(3.202.584)	(99.165)	
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	4.253.527	864.172	
Dividendos Proposto	542.000	214.200	
Redução do Exigível a Longo Prazo	489	1.007	
Aquisições do Imobilizado	190.112	51.614	
Aumento dos Investimentos	3.296.841	12.500	
Dividendos e Gratificações Pagos	224.085	41.375	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	543.476	
<b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	(1.040.193)	798.495	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIACAO CAP. CIRCULANTE</b>	1982	1983	1984
ATIVO CIRCULANTE	529.036	2.422.936	3.933.350
PASSIVO CIRCULANTE	328.418	1.424.415	3.974.430
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	200.618	998.521	(41.080)
VARIACAO		798.495	(1.040.193)



DIÁRIO OFICIAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção os Bachareis em Direito Lindalva Alves de Souza, Maria Lúcia de Souza Favação. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 09 de abril de 1985. FRANCISCO BRASILEIRO - 1º Secretário.

(T. nº 05330 - Reg. nº 13329 - Dia 10.04.85)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRICTOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI/PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante - Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ. Contratado - Ruy Agostinho Otoni Vieira. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Coordenação dos Estudos e Projetos necessários à implantação dos Distritos Industriais. Valor: Cr\$ 1.308.083,50...

(Ext. nº 4423 - Reg. nº 13327 - Dia 10.04.85)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - Aviso de Edital de Leilão. RAYMUNDO PEREIRA CAMPOS. Leilão público oficialmente autorizado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAAP...

- Onibus MERCEDES-BENZ, diesel, ano 1976, chassi n.º 340058/11284081, chapa OF-5464 - Onibus MERCEDES-BENZ, Diesel, ano 1976, chassi n.º 440581/16931, chapa OF-5465...

(T. nº 05333 - Reg. nº 13341 - Dia 10.04.85)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CÂMARA JUNIOR VALMIKI MENDONÇA - CAJUVAME

Aprovada em sessão de Assembléia Geral, realizada em 05 de Janeiro de 1985.

DENOMINAÇÃO: Associação Câmara Júnior Valmiki Mendonça - CAJUVAME

FINS: Desenvolver as habilidades individuais e estimular os esforços das pessoas jovens com o propósito de impulsionar o bem estar econômico, social e espiritual da humanidade.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil

DATA DE FUNDação: 07 de agosto de 1984

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA: 1 ano

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, ressaltado os bens que foram alienados, o saldo verificado será doado à Câmara Júnior do Brasil.

DIRETORIA: Presidente: Carlos Erivaldo Nascimento Silva; 1º Vice Presidente: Augusto Jorge Neves Colares; 2º Vice Presidente: Virgílio Martins Lopes Mendonça; Secretária: Anaura Cristina Leitão Leito; Tesoureiro: Artur Carlos Pamplona Mendonça; Diretor do Campo de Oportunidade Comunitária: Aurélio dos Santos Pinto Filho; Diretor do Campo de Oportunidade Individual: Alberto Jorge Neves Colares...

VILA NOVA FUTEBOL CLUBE - CAPITÃO POÇO - PARÁ

RESUMO DOS ESTATUTOS

O Vila Nova Futebol Clube, fundado em 10.02.84, é uma entidade civil com personalidade jurídica, distinta de seus associados, com sede e foro na cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, com número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de cor, religião, posição social e político.

a) JOSÉ ARTEIRO PIRES Presidente do UNFC

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIAO DE TODOS OS SANTOS - AMUTOS

Resumo dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIAO DE TODOS OS SANTOS, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 06 de abril de 1984.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores União de Todos os Santos - AMUTOS

FUNDO SOCIAL: Poderá a AMUTOS, receber contribuições, doações e subvenções destinadas à formação e incremento do seu Patrimônio ou destinada a realização de programas de trabalhos específicos, compatíveis com seus objetivos e finalidades.

FINS: Sem fins lucrativos. Constituem objetivos, finalidades e prerrogativas da AMUTOS, conforme as linhas gerais de sua Carta de Princípios. I- Desenvolver os meios necessários para informar os moradores do bairro a situação social do local de moradia; II- Coordenar e Organizar, unir e defender os moradores...

SEDE: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Brasil

FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil

DATA DE FUNDação: 06 de abril de 1984

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

RESPONSABILIDADE: Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, nem mesmo pelos dirigentes dos órgãos que integram a estrutura da AMUTOS.

DISSOLUÇÃO: A Assembléia Geral dos Associados, decidirá nos termos deste Estatuto, sobre o destino a ser dado, em tal hipótese, ao Patrimônio, o qual necessariamente será destinado a instituições sem fins lucrativos com propósitos congêneres.

DIRETORIA: Presidente: Maria das Dores Rocha dos Santos; Secretária: Maria Helena Pereira da Silva; Tesoureiro: Fausto Roberto Pimentel

Ananindeua, 06 de abril de 1984

Maria das Dores Rocha dos Santos Presidente

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 01 DE ABRIL DE 1985.

Proc. nº 2.810/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Comercial de Roupa Ltda.-Lojas Center. EXECUTADO: Carlos Benedito Pereira de Castro. ADVOGADOS: Drs. Jorge de N. Afonso e João B.F. Marques. DESPACHO: Como requer.

Proc. nº 2.313/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Isolantes Térmicos Ltda. EXECUTADA: M. Souza Ind. e Comércio. ADVOGADA: Dra. Maria G. Albuquerque. DESPACHO: Diga o exequente sobre o doc. de fls. 23.

Proc. nº 1.964/83-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: José Aburjone de Oliveira. EXECUTADA: Guajará Auto Diesel Ltda. ADVOGADO: Dr. Osvaldo N. Goni. DESPACHO: Diga o autor quanto a informação da Telepará.

Proc. nº 2.872/85-DE VISTORIA JUDICIAL. AUTORA: Mobília S/A. RÉ: Loja Vasso Com. e Ind. Lda. ADVOGADO: Dr. Ubirajara F. e Silva. DESPACHO: I- Defiro a medida requerida, acolhendo a justificativa sumária da necessidade de antecipação da prova. 2- Cite-se a requerida. Nomeio perito judicial o Dr. José Monteiro David. 3- Indiquem as partes assistentes técnicas e apresentem quesitos no prazo de 5 dias. 4- Arbi- trar os salários do perito judicial em Cr\$-450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) atento a relevância econômica e a condição financeira das partes. 5- Deposite a requerer - te os salários do perito judicial, a fim de que feito possa prosseguir intimando-se este, bem como os assistentes técnicos que serão indicados pelas partes para o oferecimento de seus trabalhos. 6- Designo o dia 10 de abril, às 10 hs., para a realização da perícia.

Proc. nº 2.852/85-CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto - SP. OBJETO: Busca e Apreensão de Veículo e citação de Agro Florestal Primavera Ltda. ADVOGADO: Dr. Vitor C. Bonvino. DESPACHO: Como pede.

Proc. nº 2.828/85-DE DESPEJO. AUTORA: Alice Lima dos Santos. RÉ: Maria da Conceição Bastos Magalhães. ADVOGADOS: Drs. Wilson M. de Figueiredo e Ermelinda M. de Góes. DESPACHO: Designo o dia 17 de abril às 10 hs., para audiência de instrução e julgamento.

Proc. nº 2.369/84-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antonio dos Santos Bezerra. RÉ: Baluto Administradora Ltda. ADVOGADOS: Drs. Maria E. Tavares e Augusto R.K. de Araújo. DESPACHO: Cite-se a demandada, conforme requerimento de fls. 90, 91 e 92.

Proc. nº 855/80 DE ARROLAMENTO. Os bens deixados por falecimento de Emérito de Souza Nascimento. INVENTARIANTE: Raimundo Nascimento. ADVOGADO: Dr. Francisco N. Salgado. DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal.

Belém, 01 de abril de 1985.

Moacyr Santiago - Escritório

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS. RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1985.

Proc. nº 1.975/83-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTORA: Geraldo Meira Freire Ceauzeiro. RÉ: Anorte S/A. ADVOGADOS: Drs. Benedito N.M. David, Adalberto G. Neto, Jeronimo L. Barroiro e Florinda F. Gomes. DESPACHO: Sobre a informação constante da certidão retro, diga a acionada, requerendo o que de direito. Belém, 29 de março de 1985. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 01 de abril de 1985.

Moacyr Santiago - Escritório

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Órfãos. INTERDIÇÃO. Paciente: MÓNICA DA SILVA FIGUEIREDO. Requerente: Márcia da Silva Figueiredo. Sentença: Parte Final // "... TUDO VISTO E EXAMINADO, DECIDO, independentemente da realização da audiência de instrução e julgamento, eis que não se fez necessária a produção de prova 7 oral. As provas colhidas, neste processo, demonstram, como se vê do laudo pericial médico, que a interditanda é portadora de psicose elíptica (CID - 318.0 298.1), controlada à base de neurolepticos, não tendo condições de exercer atividades profissionais para a sua manutenção. Assim, considerando procedente o pedido de fls. 2/3, decreto, a partir de 23.3.1984, data em que foi ajuizada esta ação, a interdição de MÓNICA DA SILVA FIGUEIREDO, declarando-a incapaz para administrar os seus bens e regeer a sua pessoa. Nos termos do § 3º do artigo 454 do Código Civil, nomeio Curadora da Interdita a sua irmã MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO, qualificada em o pedido inicial, de vindo ela, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar o necessário compromisso, observando-se, a rigor, // temporariamente, as disposições dos artigos 435 e 436 do Código Civil. Façam-se, na forma da lei, as intimações e os registros." PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. ( 29/03/85) Advogado: Dr. Jamile Hedwiges Naif Bastos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Carlos Alberto Chaves Ferreira. Despacho: "Seja o imóvel hipotecado e descrito no pedido de fls. 2/3, no dia 22 do mês corrente, às 11.00 horas, vendido, em praça, por preço não inferior ao saldo devedor e publicando-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. // (02/04/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Francisco Camindé Nascimento Friaes. Ré: Iracema Marques Meireles. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (02/04/85) Advogados: Drs. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Carlos Raymundo Luzio Afonso, Roberto Nazareno de Souza Moreira

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Ricardo Henriques Ferreira Valle. Requerente: Sylvia Neves Valle. Despacho: "Considerando o parecer favorável do Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral de Órfãos, Interditos e Ausentes, defiro o pedido de fls. 35,7, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (02/04/85) Advogados: // Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Arnaldo do Moraes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargantes: Lane Elizabeth Araújo, José Carlos Araújo, Rosane Maria de Almeida Oliveira e Fernando Antonio Lemos Oliveira. Embargada: Banco Iar Brasileiro S/A. Despacho: // "Considerando que, realmente, a sentença de mérito destes embargos depende do julgamento da ação pauliana que o Banco embargado menciona, nos termos do artigo 265, IV, a, do Código de Processo Civil, defiro a suspensão deste processo, por prazo não excedente a um (1) ano, até que definitivamente julgada seja a referida ação pauliana, proposta, neste juízo, pelo Banco embargado contra os embargantes." (02/04/85) Advogados: Drs. Raymundo João Oliveira de Macedo, Carlos Alberto Ferro e Silva, Miguel Brasil Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargantes: Roseli de Cássia de Almeida Coelho, Paulino de Almeida Coelho Junior, Rosemary de Almeida Coelho, Rosemary de Almeida Coelho e Alex Charles de Almeida Coelho, todos menores representados por seus pais PAULINO DE ALMEIDA COELHO e dona NADIR DE ALMEIDA COELHO. Embargada: Banco Iar Brasileiro S/A. Despacho: "Considerando que, realmente, a sentença de mérito destes embargos depende do julgamento da ação pauliana que o Banco embargado menciona, nos termos do artigo 265, IV, a, do Código de Processo Civil, defiro a suspensão deste processo, por prazo não excedente a um (1) ano, até que definitivamente julgada seja a referida ação pauliana, proposta, neste juízo, pelo Banco embargado contra os embargantes." (02/04/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Miguel Brasil Cunha, Raymundo João Oliveira de Macedo.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: José Eduardo Sampaio de Oliveira. Embargada: Banco Iar Brasileiro S/A. Despacho: "Considerando que, realmente, a sentença de mérito destes embargos depende do julgamento da ação pauliana que o Banco embargado menciona, nos termos do artigo 265, IV, a, do Código de Processo Civil, defiro a suspensão deste processo, por prazo não excedente a um (1) ano, até que definitivamente julgada seja a referida ação pauliana, proposta, neste juízo, pelo Banco embargado contra os embargantes." (02/04/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Miguel Brasil Cunha, Raymundo João Oliveira de Macedo.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: José Eduardo Sampaio de Oliveira. Embargada: Banco Iar Brasileiro S/A. Despacho: "Considerando que, realmente, a sentença de mérito destes embargos depende do julgamento da ação pauliana que o Banco embargado menciona, nos termos do artigo 265, IV, a, do Código de Processo Civil, defiro a suspensão deste processo, por prazo não excedente a um (1) ano, até que definitivamente julgada seja a referida ação pauliana, proposta, neste juízo, pelo Banco embargado contra os embargantes." (02/04/85) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Raymundo João Oliveira de Macedo, Carlos Alberto Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Irineu Ferreira Gil. Requerente: Raymundo Delzuih Oriente Genú. Despacho: "Seja o interdito citado para, no dia 28 do mês de maio entrante, às 11.30 horas, comparecer perante este juiz, que através de interrogatório, o examinará, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil." (02/04/85) Advogada: Dra. Joselisa Côrte Kauffman.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria José de Souza Almada. Requerente: // Luiz Emiraldo Eduardo Marques. Despacho: "Manifeste-se o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos sobre o pedido constante do item 6 da petição inicial e sobre a manifestação de fls. 15, instruída com a declaração de fls. 16." (02/04/85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Belém-Pá., 02 de abril de 1985

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 1985 - 3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA  
MEMORIAL de Dario Cardoso da Silva, por seu advdo

gado dr. Moacyr G. Pamplona, apresentado na ação Renovatória que move contra Adriana Ferreira Martins e outro

PETIÇÃO DE: Espólio de Octavio Augusto de Bastos Meira, por seu advogado dr. Paulo R. S. Meira, apresentando quesitos para esclarecimento do perito, na ação Revisória de aluguel movida contra Raul Lima dos Santos Porto.  
DESP: - N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Katia Souza Khayat, por seu advogado dra. Terazinha de Jesus A. Silva, requerendo pagamento na ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito que lhe move Banco Safra S/A.

PETIÇÃO DE: Maria Lenil Ruiz Roza, por seu advogado dr. Milton F. Cahgas, requerendo dispensa do prazo de recurso na ação de Divórcio requerida com Pedro Barreiras Roza, determinando a expedição do competente Mandado de Averbiação.

PETIÇÃO DE: Milton José dos Santos, por sua advogada dra. Antonieta Sodrô Teles, expondo e requerendo seja tornado sem efeito a determinação feita a Empresa Brasileira dos Correios e Telefones e mantido o acordo feito em audiência de ação de alimentos movida por Maria Inês de Sousa Moraes.  
DESP: - J. nos autos. Cls.

Proc. n.º 528/83 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Aurea Alfaia Brandão  
Adv: - Joaquim Lopes de Vasconcelos  
Reu: - Joel Jader Araújo da Escossia e s/mulher  
Adv: - Ary Jansen Branco  
DESP: - Recebo a apelação em seus dpis (2) efeitos de-se vista ao apelado para responder querendo, dentro do prazo legal.

Proc. n.º 328/84 INVENTARIO

Inv: - Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira  
Adv: - Paulo Cesar de Oliveira  
Inv: - Heloisa Ramos Pires Ferreira  
DESP: - As declarações finais.

Proc. n.º 292/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: - Vera Lúcia de Vasconcelos Scallotti  
Adv: - Silvío Souza  
Ré: - Osvaldo Scallotti Filho  
DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 8/08/1985, às 9 hs.

Proc. n.º 92/85 EXECUÇÃO

Ex: - Rosalba Regis Nunes  
Adv: - Ronaldo Valle  
Ex: - Agostinha Costa Nunes e outro  
DESP: - Cite-se, no procedimento ordinário

Proc. n.º 542/84 SUPRIMENTO JUDICIAL

Req: - Raimundo do Socorro Mouro Paumgarten  
SENT: - Defiro a inicial, e, em consequência, concedo ao autor Raimundo do Socorro Mouro Paumgarten, o suprimento requerido. Expeça-se o competente alvará. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. n.º 453/84-A EMBARGOS DE 3ª

Emb: - Idarques Alberto Costa Santos  
Adv: - Haroldo Alves dos Santos  
Emb: - Kawamura Comercio e Representações Ltda.  
Adv: - Carmen Sylvia Cardoso da Silva  
DESP: - À conta

9ª VARA  
Proc. 216/80-A REVISIONAL DE ALIMENTOS

Aut: - Maria Monteiro Padilha  
Adv: - Norma Esteves  
Reu: - Lucas Dias Padilha  
Adv: - Leonidas Lopes Bandeira  
DESP: - Ao M. Público

4ª VARA  
EXEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

Procs. ns.: 528/83; 292/84; 328/84; 453/84 e 92/85.

EXEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS  
Proc. n.º 129/85 - Execução  
Belmodulo-Belém Modulados Ind. Com. Ltda.  
Henrique Bastos  
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n.º 130/85 - Execução  
Higson E CO (Pará) Ltda.  
Macar-Madeiras e Materiais de Construção Ltda.  
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n.º 414/84 - R. de Danos  
Gonzalo Raimundo Lira de Abreu  
Osvaldo Manoel Seabra Carvalho  
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS  
Proc. n.º 352/82 - Indenização  
Ass. Rural da Pecuária do Pará, que lhe move Zuldeide dos Santos Silva

Proc. n.º 430/84-A Oposição  
BMC-Banco Mercantil de Crédito S/A  
Banco Economico S/A e outros

Proc. n.º 64/84 - Despejo  
Maria Salgado de Siqueira  
José Maria Siqueira Alves

Proc. n.º 100/85 - Execução  
Eletromoura S/A  
Supermercado Ideal Ltda

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n.º 135/85 - Divórcio  
José Miguel Artur de Souza  
Adv: - José Epifânio de Souza  
Iracema Silva de Souza  
DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$200.000

Proc. n.º 136/85 - C. Precatória  
Oriunda de Macicó-Al, para averbação da sentença de Maria Goretti Quirino Pinto da Silva Torres e Rui Guilherme Pinto da Silva Torres.

AUDIÊNCIA  
NÃO HOUVE, EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO  
RECEBIDO

Proc. n.º 119/85 - Separação Judicial  
Paulo Augusto Sherring da Rocha  
Katia Esteves da Rocha

RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1985  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEREIRA

4a. Vara

Processo nº 105.01.85 - AÇÃO DE INVENTÁRIO  
Inventariante: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS  
Adv. Loris Vilas Boas

Inventariada: JULIA DOS SANTOS VILAS BOAS  
Despacho: "I- Manifestem-se os interessados sobre as alegações preliminares. II- Citem-se as herdeiras não habilitadas."

5a. Vara

Processo nº 413.20.84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Requerentes: JOSÉ EDUARDO RIBEIRO e MARIA AUXILIA DORA DA LUZ RIBEIRO - Adv. Francisco B. Lobato  
Despacho: " Proceda-se a intimação do casal suplente para que em 05 (cinco) dias manifeste-se expressamente sobre a divergência ocorrida e formalizada a fls. 23/26."

5a. Vara

Processo nº 350.124-84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A (BEA)  
Adv. Maria Madalena Garcia Quites  
Executado: FRANCISCO LOPES DA SILVA  
Despacho: " Face a certidão expedida a fls. retro pelo Ilmo. sr. Oficial de justiça, oficie-se solicitando força policial para o cumprimento da diligência."

5a. Vara

Processo nº 566.02.84 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO  
Inventariante: TAKEHIRO TAKANO  
Adv. Alirio Franco Daguer  
Inventariada: EVA AGUIAR SILVA  
Despacho: " A manifestação sobre o laudo de avaliação à fls. retro. Intimem-se."

5a. Vara

Processo nº 457.34.84 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO ESTADO DA BAHIA.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.

- Execução: Banco Bradesco de Investimento A. R. Gondim Comércio e Representações Ltda. e Outros.

Despacho: " Cumpra-se a diligência requerida a fls. retro."

5a. Vara

Processo nº 130.04./85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: CLÁUDIO MARIA PINHEIRO GUIMARÃES

Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

Requerido: ARY MANOEL DIAS

Despacho: " Designo o dia 11.04.85 às 11.00 hs. para que o suplicado querendo venha ou mande receber o valor consignado sob pena de depósito. Cite-se ex vi arts. 893,896 e 897 do C.P.C."

5a. Vara

Processo nº 473/08/84- DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: JOSÉ NATALINO GOMES MACIEL e MARINE TE MIRANDA MACIEL - Adv. João Batista Figueira Marques

Despacho: " Designe o sr. Escrivão dia e hora para a audiência dos conjugues lavrando-se o competente termo."

5a. Vara

Processo nº 410.04.83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: NILO ALVES DE ALMEIDA

Adv. Pedro Bentes Pinheiro

Inventariada: IRACEMA ALVES DE ALMEIDA e MANUEL BRITO DE ALMEIDA

Despacho: " A manifestação sobre o laudo de avaliação a fls. Intimem-se."

5a. Vara

Processo nº 16.01.83 - ANULAÇÃO DE CONTRATO

Requerentes: ROBERTO BECHARA ROCHA e OUTROS

Adv. Aurea Gomes da Silva

Requerido: ADELIO VALENTE PINTO

Adv. Vinícius Hesketh, De Campos Ribeiro

Despacho: " Efetuado o preparo na conformidade do artigo 519 do C.P.C. conclusos."

5a. Vara

Processo nº 471.03.82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO.

Requerentes: ALEXANDRE FARAH NETO e S/MULHER - JOSEPH FARAH - Adv. Fernando Wanzeller, Ademar Kato.

Requeridos: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES e OUTROS -

Despacho: " Cumpra-se a diligência requerido pelo Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

5a. Vara

Processo nº 96/08/85- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: JOSÉ GODINHO FERREIRA e ELBA GODINHO FERREIRA - Adv. Demócrito Rendeiro Noronha

Despacho: " Contados. Conclusos."

5a. Vara
Processo n. 110.47.84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: VISA ANÚNCIOS E NEGÓCIOS
Adv. Agar da Costa Jurema
Executada: S/C E CULTURAL PRESIDENTE MÉDICO
Despacho: "Prossiga-se a execução expeça-se o com petente mandado consoante o requerido ex vi art. 667 II. Intimem-se."

5a. Vara
Processo nº578.42/84 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: ALQUIRINO BANNACH
Adv. Ana Lúcia O. de Miranda
Requerido: JOÃO CARDOZO DA SILVA
Adv. Wilson Velasco
Sentença: "Vistos etc... Isto posto, julgo extinta a presente ação proceda-se a devolução dos do cumentos mediante as cautelas devidas, dê-se ' baixa na distribuição do juízo e arquivem-se. P. R. I. Em. 01.04.85 a) Albanira Lobato Bemerguy."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1985

Juízo da 1a. Vara-ORDINÁRIA
Requerente:- CIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS-Adv. Ulysses Coelho de Souza
Requerido :- LICURGO ROSSY-Adv. Iramar C. da Rocha
Despacho :- Defiro o pedido de fls 36/37/38 parte final. Cite-se

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de PAULO MAURICIO SOEIRO XAVIER, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra BEIJONELSON GALVÃO ALMEIDA, falando sobre a con testação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
OBS: Recebido em 01/04/85

Requerimento de JUCINEIRE BENTO AURES, por seu ad vogado, na Ação que lhe move JOEL TEIXEIRA DA FON- SECA, fazendo no processo-Adv. Manoel T. Lobato
OBS: Recebido em 29/03/85

Requerimento de BELMÓDULO-BELÉM MODULADOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra IZABEL CRISTINA DE MIRANDA CORREA, dizendo que che gou a uma composição amigável com a re, requerendo a desistência da ação-Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 29/03/85

Juízo da 9a. Vara
Requerimento de DILERMANDO ANTONIO BARBOSA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de JOAQUIM CALAN- DRINI, requerendo seja oficiado a telepara solici- tando informações sobre a situação de bem inventa- riado-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso
OBS: Recebido em 01/04/85

Juízo da 10a. Vara-AGRAVO
Requerente:- ROSINALDO SENA MELO-Adv. Rosomiro Arra is.
Requerido :- AROEN SILVA CHERMONT DE CASTRO
Despacho :- Ao cartório para certificar em que da ta foi publicada a decisão agravada

Juízo da 11a. Vara
Requerimento de CAMILO MARTINS VIANNA, por seu ad vogado, na Ação de INTERDIÇÃO que move contra JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, falando no processo-Adv. Benedi to N.M. David.
OBS: Recebido em 01/04/85

Juízo da 4a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- ANA LUCIA O. DE MIRANDA-Adv. Rosomiro ' Arrais
Requerido :- MEDERIA V. DE ALMEIDA CORUMBÁ JR
Despacho :- Expeçam-se os editais de praça para ' venda e arrematação do bem, penhorado no dia 9/5 as 11 hs e o dia 20/5/1985 as 11:30 hs para o prosse- guimento da praça.

Juízo da 5a. Vara-ORDINÁRIA
Requerente:- CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCESA MARGA RETH-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Requerido :- IRINEU VIEGAS PANTOJA-Adv. José Fer- nandes Chaves
Despacho :- Manifeste-se o A. Intime-se

Juízo da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente:- SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE-Adv. Edu ardo Lassance de Carvalho
Requerido :- JOÃO MARCOS DE LIMA ARAÚJO-Adv. Anto- nio Alves da Cunha Neto
Despacho :- A conta. Arbitro os honorários advoca- tícios em 15% sobre o valor do débito. Designo o dia 19 do mes corrente em cartório para a purgação da' mora, na forma da lei.

EXECUÇÃO
Requerente:- C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA - Adv. Ivande Trindade
Requerido :- JOSÉ TOLENTINO MENDES DE CARVALHO
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- BELMÓDULO BELÉM MODULADOS LTDA- Adv Ione Arrais
Requerido :- IZABEL CRISTINA M. CORREA
Despacho :- Cite-se

CAUTELAR
Requerente:- AUGUSTO OLIVIO VALENTE CARTERS- Adv. José da Rocha Moreira
Requerido :- ALBERTO OTACILIO VALENTE TAVARES-Adv. Pedro Dalro Cunha
Despacho :- Chamo o processo a ordem para anular

a homologação de fls 67, a qual ocorreu por um lep ao, tendo em vista o excesso de trabalho, mantenho o despacho de fls 20, em sua parte inicial e despe- cho de fls 63, em sua plenitude. Com efeito, a perici- cia efetuada por generosidade do MM Juízo e seus ' valores, quanto a indenização, tendo a ação que ' discutiu o merito, transitado em julgado, a proten- dida indenização só por ter cabimento no caso de ' ppass de boa fé, o que só pode ser comprovado atra- ves de uma ação rescisória, a qual e, na hipótese' sub judice, o meio hábil e correto para discorsão' e comprovação.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- LILIA VASCONCELOS DE ALMEIDA-Adv. Pau- lo Ernesto de Souza
Requerido :- JANIRENE PRISCO FAVINO-Adv. Miguel Bra sil Cunha.
Despacho :- Tem razão a requerente. Mando que se cumpra a determinação de fls 84 e defiro a atuali- zação da conta.

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de SINAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra NAZIR NAKAD E OUTRO, re querendo o levantamento da quantia depositada, uma vez que decorreu o prazo para embargos-Adv. Ander- bal Meira Mattos.
OBS: Recebido em 02/04/85

Requerimento de MARIA DE NAZARÉ SENA PICANÇ, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que lhe move JOSÉ PIRES FRANCO, apresentando contestação-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 02/04/85

Requerimento de MARIA LÚCIA SILVA VITELLI, por seu advogado, na Ação que move contra ARNALDO SILVA VI TELLI, falando no processo e requerendo a citação ' do requerido-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS: Recebido em 01/04/85

Requerimento de CONFECÇÕES E MODAS BELÉM LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra' JOSÉ LOPES TAVARES, requerendo seja oficiado a telepara-Adv. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues
OBS: Recebido em 01/04/85

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - -Adv. Jandira P. Carvalho
Requerido :- - - - - -Adv. Valdemar da Silva
Despacho :- Diga a autora. Após esta manifestação, dê-se vistas a digna Curadora de família, para os devidos fins.

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - - -Adv. Maria da P. Gonçalves
Despacho :- Defiro o requerimento de fls 24, ver- so da Digna Representante do MP. Intime-se as par- tes, para que façam o que al se requer.

DESPEJO
Requerente:- JOSÉ RAIMUNDO DE O. PEREIRA-Adv. Rita ' de Cassia Pereira
Requerido :- MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA-Adv. Sid- ney Raimundo Fortado
Despacho :- Diga a autora sobre a contestação ' e documentos apensos a mesma.

EXECUÇÃO
Requerente:- SERGIO SOUZA PINTO-Adv. Paulo Queiroz
Requerido :- OCTAVIO P. BEZERRA-Adv. J.R. Maia
Despacho :- O Oficial de justiça para recolher o manadac. Diga o autor sobre a nomeação de fls 13 e documentos de fls 17.

CRISTOVÃO DAQUES BARATA
-Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 02/ABRIL/1985

RESENHA Nº 50/85

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO LIMÕES - JUÍZA DE DI
REITO DA 4ª VARA CIVEL.
Proc. N.º 8021 - CARTA DE SENTENÇA.
Requerente :- ALTEVIR FARIAS DO RABOIMENTO
Advogado :- DR. JOÃO ALBERTO FAIVA
Requerido :- INDETEL - IND. ELETRÓNICAS DE ' COMUNICAÇÕES LTDA
Advogado :- DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES
Despacho :- MANIFESTE-SE O REQUERIDO NO PRA ZO DE CINCO DIAS SOBRE A CITAÇÃO.

Proc. n.º ... - APELAÇÃO CIVEL
Apelante :- WESER & CIA LTDA
Advogado :- DR. WALDEMAR VIANNA
Apelado :- FRANCISCO FAIVA FILHO
Advogado :- DR. JOÃO DIOGO
Despacho :- MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A ' DEFUGNAÇÃO À CONTA.

DR. MIRON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUÍZ DE'
DIREITO DA 2ª VARA CIVEL.

Proc. nº 5249 - DESPEJO
Requerente :- GERMANO DUARTE & CIA LTDA
Advogado :- DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA
Requerido :- ARIOLITO PERAIS
Advogado :- DR. FLÁVIO MAROJA
Despacho :- CONSIDERANDO OS PEDIDOS DE FLS. 81 E 82, O PRIMEIRO PREJUDICADO PELO SEGUNDO, DEFIRO, EM TERMOS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE FLS. 48, NO QUE DIZ RES PEITO À PENA DE SUCUMBÊNCIA APLICADA AO ACIONA- DO, A REMESSA DOS AUTOS, AO CARTÓRIO DO CONTA- DOR DO JUÍZO, DIGO, JUÍZO, PARA A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO CORRESPONDENTE, CONSIDERANDO AS DESPES-

SAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXAD OS, COM O ACRESCIMO DA CORREÇÃO MONETÁRIA CABI VEL.
DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - JUÍZA DE DIREI- TO DA 5ª VARA CIVEL.

Proc. nº 5534 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA.
Requerente :- MARIA DAS GRAÇAS M. VALENTE
Advogado :- DR. NELSON M. DAS NEVES
Requerido :- EMP. DE NAV. AQUIDABAM LTDA
Advogado :- DR. DOUGLAS DOMINGUES
Despacho :- FACULTO ALEGAÇÕES FINAIS EM TRÊS (3) DIAS. APÓS. CONTADOS, ' CONCLUSO, FIGO, CONCLUSOS.

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - JUÍZ DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL.

Proc. nº 5549 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente :- ROSA SILVA DO ROSÁRIO
Advogado :- FLÁVIO MAROJA
Requerido :- NÁDIO SILVA COELHO
Advogado :- DR. JOSÉ CHAVES
Despacho :- DESIGNO O DIA 10 DE MAIO, ÀS 9 HORAS PARA A INSTRUÇÃO E JULGAMEN TO. INTIMEM-SE.

Proc. nº 7029 - REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente :- RUY TAVARES GOMES
Advogado :- DR. PAULO SÉRGIO R. DE MORAES
Requerido :- RAIMUNDO REIS DE LIMA
Advogado :- DR. OTHIR CAVALCANTE
Despacho :- PROCESSO DEVIDAMENTE JULGADO, ' NÃO CABENDO ESTE JUÍZO A DECISÃO.

A PARTE DEVERIA TER RECORRIDO NO DEVIDO TEMPO, NÃO O FAZENDO, SENDO ATRAVÉS DA VARA COMPETEN- TE PODERÁ SER FEITO, ASSIM SENDO INDEFIRO O PEDI DO.
DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL.

Requer. digo, Proc. nº ... - EMBARGOS
Embargante :- GELAR IND. ALIMENTÍCIAS
Advogado :- DR. PAULO ERICO M. GUEIROS
Embargado :- USINA LIVRAMENTO IND. E COM.
Advogado :- DR. OTÁVIO AUGUSTO NEVES L. SIL- VA
Despacho :- SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS, ' EMBARGOS. INTIME-SE O EMBARGADO, ' À IMPUGNÁ-LOS, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8204 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente :- AUREA DA COSTA LÉO
Advogado :- DR. SILVIO DE O. SOUZA
Requerido :- JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Advogado :- DR. FLORIANO BARBOSA
Despacho :- CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA DE TERMINAR QUE A AUTORA JUNTE OS ' DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSTURA DA AÇÃO RE- VISIONAL DE ALIMENTOS, UMA VEZ QUE NÃO JUNTOU DO CUMENTOS AO PEDIDO, A AÇÃO FOI RECEBIDA COMO RE- VISIONAL DE ALIMENTOS E NÃO PODEM SER DISCUTIDOS OUTRAS MATÉRIAS DIVERSAS. SE A AUTORA QUE EXI- GIR O CUMPRIMENTO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUEIRA ATRAVÉS DA AÇÃO ' PRÓPRIA, O PROCURADOR DA AUTORA DEVE LIMITAR-SE ' A REVISÃO DE ALIMENTOS E NÃO FICAR TUMULTUANDO O PROCESSO COM PEDIDOS DIVERSOS, INTIMEM-SE.

CRISTOVÃO TRINDADE
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA.
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CI VEL DESTA COMARCA DE BELÉM - PARA

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 02.04.85
PRIMEIRA VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)
Requerida: Maria de Nazaré Araujo Fonseca (adv. Flavio Maroja)
Despacho: Diga a requerente sobre a manifestação do Dr. Parito. Belém, 01 de abril de 1985 a) Lucia Seguin Dias".

EXCUÇÃO
Autor: Arlindo da Silva Vilhena (adv. Alyrio Bar- bosa)
Réu: PLANTAX - Florestamento e Reflorestamento ' Ltda.
Despacho: "Como requir. Expeça-se a Pracatória. ' Belém, 01 de abril de 1985 a) Lucia Seguin Dias".

COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO
Autor: ENDIGON - Engenharia de Instalações e Cons- truções Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)-
Réu: Sul Américo Transporte Marítimo e Acident. ' Importadora de Fragans S/A (adv. Antonio Mar as e Lauranio Rocha)
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia' 29 do corrente às 10 horas. Belém, 01 de abril de 1985 a) Lucia Seguin Dias".

NONA VARA
MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO AO ANTECIPADA DE PROVAS
Autor: Ar Frio da Amazonia S/A (adv. Francisco Nu nes Salgado)
Ré: Transarvil Ltda.
Despacho: "Incabível o presente pedido, pois seria difícil a parafica, uma vez que muitos produtos ven didos podarao ser arrolados como desparecidos, e por este motivo, indefiro in limine. Belém, 02 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXCUÇÃO
Autora: Credireal = Financeira S/A - Crédito ' Financiamento e Investimento (adv. Jorge Ferraz Neto)
Réu: Antonio Carlos Melo Mandonga, Francisco ' Manduairo Parrita, e Luiz Gonzaga Carvalho.

Despacho: Cite-se. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**DIVÓRCIO**  
 Autor: Dalcino Gomes de Souza (adv. Wilma Galvão Rê: Catarina Guimarães de Souza  
 Despacho: Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**EXECUÇÃO**  
 Autor: Belmóduto Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. (adv. Ione Arrais)  
 Rê: Carmem Agrasar Vargolino Teixeira  
 Despacho: Cite-se. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**EXECUÇÃO**  
 Autor: João Pimenta Corrêa (adv. Marília Albuquerque)  
 Rê: Irinau Ferreira Gomes  
 Despacho: Cite-se. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**EXECUÇÃO**  
 Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Crédito (adv. Antônio Machado)  
 Rê: Pedro Viana de Carvalho  
 Despacho: Desenvolva-se para a contadora para que seja feita a conta do leilão e não dos autos. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**EXECUÇÃO**  
 Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Crédito (adv. Antônio Machado)  
 Rê: Manoel Campos de Carvalho  
 Despacho: Desenvolva-se a contadora para ser feita a conta do leilão e não dos autos. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**DIVÓRCIO**  
 Requerente: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldemar Vianna)  
 Requerido: Elizeu Athias (adv. Paulo Amaral)  
 Despacho: Junta-se provas e requerente do cumprimento da cláusula 7ª. Belém, 02 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Autor: Carlos Alberto da Costa Ferreira (adv. Paulo Klautau)  
 Rê: Raimundo Martins de Souza  
 Despacho: Designo o dia 16 do corrente, às 11 hs para recebimento da importância pelo consignado devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor. Caso não compareça, arbitro o depósito em Carteira de Poupança. Cite-se a parte sobre a conta para apuração das custas e honorários. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**EXECUÇÃO**  
 Autora: COG - Construções Cíveis da Amazonia Ltda (adv. Carmem Cunha)  
 Rê: Cíntia Maria Araújo da Silva  
 Despacho: Cite-se. Belém, 01 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO**  
 Belém, 02 de abril de 1985

**AÇÃO** - Interdito Proibitório - 3a. Vara - nº 386/82  
 Requerente: Endeco - Engenharia e Decorações Ltda (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar)  
 Requerido: Altino Tavares Pinheiro (Adv. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcanti).  
 Liminar de Altino Pinheiro requerida no / mandado de segurança concedida pela Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.  
 Despacho: Intime-se os interessados.

**AÇÃO** - Ordinária - 11a. Vara - nº 390/81  
 Autora: Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)  
 Rê: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. / (Adv. Dr. João Furtado Leitao).  
 Sentença: Homólogo por sentença, ficando expressamente fixado o valor da condenação em Cr\$5.547.377 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros). Expeça-se o mandado do executório, observada a determinação 7 do § único do art. 605 do C.P.Civil.P.R.F.

**AÇÃO** - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 015/85  
 Autor: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo Chermont).  
 Réu: Silvio Satake (Adv. Dr. -).  
 Despacho: Conheço do pedido formulado às // fls. 14 destes autos, deferindo, em parte, o mesmo, com base no art. 4º do Dec. Lei nº 911/69, determinando em consequência, a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito, // com a devida anotação, para os fins de direito, no cartório da Distribuição e correção na caução, no cartório desta Feito. Cite-se o réu Silvio Satake, através // mandado, para: I - no prazo de cinco (5) dias apresentar em Juízo, o bem descrito na // inicial de fls. 02 ou seu equivalente em dinheiro; II - Ou contestar, sob as penas da lei. Indefero a citação com base no art. 172 § 2º do C.P.Civil, por falta de motivo que a justifique. Intime-se.

**AÇÃO** - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 385/84  
 Autora: Importadora de Ferragens s/a (Adv. Dr. Laureno Miranda da Rocha).  
 Réu: Francisco Joaquim Dias (Adv. Dr. -).  
 Despacho: Conheço do pedido formulado às fls destes autos, deferindo o mesmo, com base no art. 4º do Dec. Lei 911/69, determinando em consequência, a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito, com a devida anotação, para os fins de direito, no cartório da distribuição, bem como correção na caução, no cartório deste feito. Cite-se o réu Francisco Joaquim Dias, através mandado para: I - No prazo de cinco (5) dias apresentar em Juízo, o bem descrito na inicial de fls. 02 ou seu equivalente em dinheiro; II - Ou contestar, sob as penas da lei. Intime-se.

**AÇÃO** - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 454/84  
 Autor: Bamerindus s/a - Financiamento, Crédito

to e Investimentos (Adv. Dr. Afonso Vitor / Cardoso).  
 Réu: Raimundo Manoel de Souza Matos (Adv. Dr. -).  
 Sentença: Julgo procedente a presente ação de depósito, e com base no art. 904 do C. P.Civil, determino a expedição do mandado, para que o réu Raimundo Manoel de Souza Matos faça a devida entrega, em 23:00 horas, do bem que alienou fiduciariamente à A., em garantia de sua dívida total, que era na ordem de Cr\$3.921.203 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil duzentos e três cruzeiros), ficando no entanto, reduzido ao saldo de Cr\$1.307.067 (Um milhão, trezentos e sete mil, sessenta e sete cruzeiros), que fez com a A., acrescida das cominações legais, bem esse, descripto na inicial de fls. 02 ou do equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão (§ único do art. 904 do C.P.Civil). Condene o réu Raimundo Manoel de Souza Matos ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos. P.I.R.

**AÇÃO** - Execução - 11a. Vara - nº 257/84  
 Autor: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo Chermont).  
 Réus: Adriano Santos - Produtos Veterinários e outros (Adv. Dr. -).  
 Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme certidão supra do sr. Escrivão do feito, considero válida a penhora constante do auto de fls. 12, para que produza seus efeitos legais. Condeno a executada ao pagamento do principal, acrescido das cominações legais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação.

**AÇÃO** - Execução - 11a. Vara - nº 011/85  
 Autora: Ibrahim Hamad Ind. e Com. s/a (Adv. Dr. Frededico Coelho de Souza).  
 Ré: Centaurus Indústria e Comércio Ltda (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).  
 Despacho: Conheço do pedido de fls. 16, deferindo o mesmo e em consequência determino a intimação do executado para, no prazo de oito (8) dias, após a regular intimação exhibir em Juízo, a prova da propriedade do bem nomeado à penhora e certidão negativa de ônus reais. Intime-se.

**AÇÃO** - Sumaríssima de Cobrança - 11a. Vara - nº 076/85  
 Autor: Condomínio do Ed. Manoel Pinto da Silva (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).  
 Ré: Revisão Guajará Ltda. (Adv. Dr. -).  
 Despacho: À conta, manifestando-se em seguida, as partes, sobre o valor da mesma, em cinco (5) dias, finalmente, conclusos.

**AÇÃO** - Execução - 11a. Vara - nº 471/84  
 Autor: Banco do Brasil s/a (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).  
 Ré: Lívia Gasbarra (Adv. Dr. -).  
 Despacho: Manifeste-se a exequente, em 5 dias, sobre a certidão supra do sr. Oficial de Justiça. Intime-se.

**AÇÃO** - Reajustamento de Alugueres - 11a. Vara - nº // 019/85  
 Requerentes: Rui Guilherme Lucas dos Santos Baralho e outros (Adv. Dra. Helena Guilherme Miralha Pingarilho).  
 Requerida: Carlos Conde & Irmãos (Adv. Dr. José Antonio Coelho).  
 Despacho: Manifestem-se as partes, em cinco (5) dias, em específico, sobre as provas que realmente, ainda pretendam produzir. Intime-se.

**AÇÃO** - Inventário - 11a. Vara  
 Autora: Manoel Napoleão de Carvalho.  
 Inventariante: Marise Santos (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).  
 Despacho: Manifestem-se as partes interessadas, inclusive a Fazenda Pública Estadual sobre a avaliação constante do laudo de fls. 17 destes autos, em dez (10) dias. Intime-se.

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 02-04-85-12º OFÍCIO.**

**AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - HELENA JARES DE SOUZA** Adv. Laureno Miranda da Rocha. ROSA MARIA SILVA DE LIMA Adv. Moacir Gonçalves Pamplona. Despacho: Designo o dia 14.4.85, às 10 hs, para purgação da mora em Cartório, intime-se, fixe os honorários em 10% sobre o valor da ação, computando-se a correção monetária na forma da lei. Belém, 01.4.85. Humberto de Castro.

**AUTOS CÍVEIS DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.** Autora: ANGELICA MENDES DE ANDRADE Adv. Valmir dos Santos. Réus: TABELIÃO DO 1º OFÍCIO e BELCORE LTDA. Comércio Representações e Empreendimentos. Despacho: Chamo o processo a ordem para remeter os autos ao M.P. para o seu duto parecer. Belém, 01.4.85. Humberto de Castro.

**AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO.** Exequente: BENEDITO TACARIJÚ RODRIGUES PAULIS Adv. Paulo Bulmarqui Freire. Executado: R. ALVES DE LIMA Adv. José Melo da Rocha. Despacho: Ao Escrivão do feito para fazer juntada do Ofício enviado pela TELEPARÁ para as providências contidas da decisão da Corregedoria. Belém, 1.4.85. Humberto de Castro.

**AUTOS CÍVEIS DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.** Requerente: JOSE MARIA SALGADO VIEIRA FILHO Adv. Edileia Valério Barros. Requerida: ROSANE BAGLIOLI. Despacho: Junta-se os autos a prova do alagado. Belém, 01.4.85. Humberto de Castro.

**AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO.** Exequente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. Adv. Paulo Rubens de Ss. Executado -

JOAO BOSCO MIRANDA e avaliadas. Despacho. Ao Contador para efetivação do cálculo; fixe os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação. Belém, 01.4.85. Humberto de Castro.

**AUTOS CÍVEIS CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: RILSON DE JESUS FERREIRA MUNIZ Adv. Hipólito Garcia. Ré: DELSALINA XAVIER Adv. Roberto Rodrigues Cardoso. Despacho: Havendo conexão de ações conforme faz prova o requerente às fls. 16/18, na forma do Artº 106 do C.P.C. este Juízo se considera preventivo, determinando que seja oficiado ao Juízo da 14ª. Vara Civil para remessa dos autos da ação de despejo em curso naquele Juízo para que seja o mesmo reunido ao presente feito conforme disposto no Artº 105 do C.P.C. Belém, 01.4.85. Humberto de Castro.

**DESCRIÇÃO**  
 Belém, 02 DE ABRIL DE 1985.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRI DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.**  
 JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA.

**SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO.** Requerente: EDILZA MARRANHÃO LOBATO (Adv. Nazaré Nogueira). Despacho: Cite-se mediante edital com o prazo de 30 dias. Belém, 26.03.85.

**SUPRIMENTO DE IDADE.** Requerente: MERCEDES PIMENTA ALMEIDA (Adv. Epitácio Santana). Despacho: Designo o dia 19.04.85., às 10 horas, para a audiência. Notifique-se o Ministério Público. Belém, 26.03.85.

**ALIMENTOS.** Requerente: MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES CAMPOS (Adv. Marilena Carmona). Requerido: IVANILDO DE FRANÇA CAMPOS. Despacho: Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Arbitro os alimentos provisórios em 40% do total do salário do réu, deduzida a contribuição previdenciária, a serem descontados em folha de pagamento, em nome da mãe dos menores. Oficie-se ao empregador no sentido de efetuar o desconto, bem assim informar com relação ao salário e vantagens do devedor, inclusive salário família percebido. Cite-se. Designo o dia 27.09.85., às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 27.03.85.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL.** Autora: IEMERINA ALMEIDA PLACIDO (Adv. Joselisa Kauffman). Réu: JOSÉ PLACIDO FILHO. Despacho: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 23.08.85., às 10 horas e 30 minutos. Cite-se mediante carta pretatória para a comarca de Tucuruí. Belém, 26.03.85.

**ALIMENTOS.** Autora: MARIA SOARES DIAS (Adv. Lindalva Magalhães). Réu: ZELITO SOARES DOS SANTOS. Despacho: Remarcase as diligências para o dia 02.08.85., às 10.30 horas. Belém, 26.03.85.

**ALIMENTOS.** Requerente: ROBERTO PEREIRA HIDAKA E OUTROS (Adv. Edir Briglia). Requerido: TERSUO HIDAKA. Despacho: Remarcase as diligências para o dia 27.08.85., às 10.30 horas. Belém, 26.03.85.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.** Autor: ANDRÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO (Adv. Epitácio Santana). Ré: MARIA CONRADO MARRQUES. Despacho: Designo o dia 10.04.85., às 11 horas, para a Justificação. Cite-se. Belém, 28.03.85.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.** Autora: MARCIA LORENA GIL DE OLIVEIRA (Adv. Paulo Meira). Réus: HERDEIROS DE JOSÉ MARIA DE ALMEIDA E SILVA. Despacho: Oficie-se ao Exmo. Sr. Comandante do 1º Comando Aéreo, solicitando -lhe a providência no sentido do Serviço Regional de Intendência observar os seguintes procedimentos no pagamento da pensão por morte do Sr. José Maria de Almeida e Silva, a) Faça o abatimento da pensão a ser paga em março de 1985 ou em abril de 1985, se já houver sido paga a relativa a março da quantia de Cr\$ 826.996, a que tem direito relativamente as pensões devidas em 1982, 1983 e 1984, e janeiro e fevereiro de 1985, para ser entregue a sra Edite Lemos de Almeida e Silva; b) Seja abatida da pensão relativa a abril com maio de 1985, a quantia de Cr\$ 190.916, ou seja, a sua participação nas pensões de maio e abril de 1985; c) Seja a partir de maio de 1985, feitos os descontos de que tratam as alíneas a e b acima feito o pagamento da parte a que tem direito a Sra. Edite na pensão devida por morte do Sr. José Maria de Almeida e Silva, ou seja, a décima parte da pensão devida, a qual seguda a informação prestada pelo SERINT, está Cr\$ 954.582, sendo pois a parte devida a Sra. Edite, mensalmente, nessa base de Cr\$ 95.458, d) A medida que a pensão for reajustada, permaneça a Sra. Edite, recebendo a parte que lhe toca, que é igual a 10% da pensão. Belém, 28.03.85.

**ALVARÁ JUDICIAL.** Requerente: MARIA DA GRAÇA ROCHA (Adv. Glaciêla Furtado). Despacho: Tendo em vista o parecer do 4º Curador, assim como a certidão de fls. 4 autorizo a requerente a efetuar a compra do jagdo do de cujus descrito na inicial, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Belém, 26.03.85.



0153

Jacy Onéide Sá da Silva
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A.C. - A.J.C.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Va-
ra Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS.: BENEDITO GURUPÁ SARGES CAVALHEIRO e
EDILANAR MARIA TAVARES CAVALHEIRO.

ADV.: NAZARÉ B. DOS SANTOS

DESP.: A. Ouvidos os cônjuges na forma da lei e
não havido reconciliação, determino seja a
lavrado o competente termo. Em 31.01.85. (a
Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Dire-
to da 13ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: ALGIR NUNES HENRIQUES

ADV.: JOSELISA C. KAUFFMAN

DESP.: A e R. Junte-se aos autos declaração de ine-
xistência de bens imóveis a inventariar. Em
29.01.85 (a) Marta Inês Antunes Lima.

CARTA PRECATÓRIA - SEPARAÇÃO JUDICIAL:

DEPCD.: JUÍZO DE DIR. DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI.
M.G. SEBASTIÃO GARIBALDI FUNGRUM

DEPCD.: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM - Pa.

MARIA HELENA FERREIRA

DESP.: R. Dê-se imediato cumprimento a venente car-
ta precatória, para tal fim expedindo-se o
competente mandado, observadas as cautelas
legais. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO:

REQTS.: JOSÉ RIBAMAR BENTES DE SOUZA e

MARIA EUNICE FEINA DE CASTILHO

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

DESP.: A e R. Diga o M.P. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C

ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MELO

ADV.: JOSELISA C. KAUFFMAN

RÉU.: WAGNER ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO BARBOSA

DESP.: A e R. Diga a seguir. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: AFRÍGIO GONÇALVES DOS SANTOS e

MARIA DE NAZARÉ LOBATO DOS SANTOS

ADV.: NORMA ESTEVES

SENT.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos
consta, homologa a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de
AFRÍGIO GONÇALVES DOS SANTOS e MARIA DE NA-
ZARÉ LOBATO DOS SANTOS, para que produzam
seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade
de conjugal entre eles existente. P.I.R.
Após o trânsito em julgado, proceda-se a
averbação no Registro Civil, para tal fim
expedindo-se a respectiva Carta Precatória.
Em 01.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:

AUT.: MARIA SUELY VILAR DA SILVA

ADV.: MARMA DO CARMO CARDOSO

RÉU.: REGINALDO LIMA LOPES

ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS

DESP.: Renovem-se as diligências para 29 de agos-
to vindouro, às 9h. Intimem-se. Em 29.03.
85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: JANETE BELEMA LUCAS NORONHA

ADV.: PEDRO ODIVAL G. DA SILVA

RÉU.: FRANCISCO DA SILVA NORONHA

DESP.: A Conta. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA:

AUT.: HUMBERTO PENA TEIXEIRA

ADV.: LEONARDO LOBATO

RÉU.: WALDEMAR RODRIGUES TEIXEIRA

RAFAEL LUCAS - ADV.

DESP.: Diga as partes acerca da documentação car-
reada aos autos. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVT.: FELISMINA AMARAL NUNIZ e BARBARA AMARAL

ADV.: EDITH LOBO

INVVD.: ALEXANDRINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

DESP.: Faça-se o lançamento da partilha. Em 29.03.
85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO:

AUT.: VALDOMIRO MIGUEL MATNI

ADV.: ABELINA HESKETH

RÉU.: MARIA SANTANA RAIOL MATNI

DESP.: Atenda-se o pedido constante do parecer re-
pro. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:

INVT.: GRAÇA DE FÁTIMA BARROS DE MORAES

ADV.: TEREZA CRISTINA B. DE LIMA

INVVD.: ESPALMONDAS RIBEIRO DE MORAES e

MARIA CARDOSO MORAES DE BARROS

DESP.: Intime-se a inventariante a regularizar, a
través de procuração "ad judicium", a repre-
sentação do herdeiro Rudi Barros de Moraes
usando dos poderes que lhe foram conferi-
dos na procuração pública de fl.11. Informe-
me-se também o estado civil do herdeiro
Mapejo B. de Moraes. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: JOÃO PAULO BATTISTA MAGALHÃES, menor repr.
por sua mãe RITA DE CÁSSIA BATTISTA MAGA-
LHÃES.

ADV.: CONSUELO RÊ DE MELO

RÉU.: FRANCISCO MATIA DO SOCORRO NOGUEIRA MAGAL-
HÃES

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os
alimentos provisórios a serem pagos mensal-
mente pelo réu, em favor de seu filho em
25% sobre o valor dos vencimentos brutos,
excluídos os descontos necessários, por ele
percebido a qualquer título. Oficie-se à
fonte pagadora determinando o desconto
em folha de pagamento. Designo o dia 09 de
setembro vindouro (primeiro desimpedido) às
9 horas para a audiência de conciliação e
julgamento. Cite-se o réu para comparecer,
querendo, a audiência nela podendo ofere-
cer defesa e produzir provas, sob pena de
revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em
29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE SEPARAÇÃO:

AUT.: IRINEU DOS SANTOS FONSECA

ADV.: PEDRO CLAUDIONOR M. BASTOS

RÉU.: ARLETE MACIEL PIMENTEL

ADV.: EDILSON BAPTISTA DE O. DANTAS

DESP.: Em provas. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: CÂNDIDA ROMANA DE SOUZA BORGES

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILIÃO

RÉU.: RAIMUNDO DIAS BORGES

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os
alimentos provisórios a serem pagos mensal-
mente pelo réu, em favor de sua mulher em
25% sobre o valor dos proventos bruto, ex-
cluídos os descontos necessários, por ele
percebido a qualquer título. Oficie-se à
fonte pagadora determinando o desconto em
folha de pagamento. Designo o dia 11 de se-
tembro vindouro (primeiro desimpedido), às
9h. para a audiência de conciliação e julga-
mento. Cite-se e réu para comparecer, que-
rendo, a audiência, nela podendo oferecer
defesa e produzir provas, sob pena de reve-
lia. Intimem-se as partes e o M.P. Em 29.
03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REG. DE NASCIMENTO:

REQT.: MARIA DE NAZARÉ MOURA DE SOUZA

ADV.: MARIA ISMÉRIA M. DA SILVA

REQDS.: FRANCISCO DAS CHAGAS C. DE SOUZA e
MARIA DO SOCORRO FERREIRA

ADV.: EDISON PEREIRA DE SOUZA

DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em 29
03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUDICIAL LITIGIOSA:

AUT.: FLORINDA COUTINHO MARTINS

ADV.: WILHAN CAVALCANTE

RÉU.: RICARDO MARTINS FILHO

ADV.: RAIMUNDO GOMES FILHO

DESP.: Renovem-se as diligências para 11 de setem-
bro vindouro, às 10h. Intimem-se. Em 29.03.
85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ROSÂNGELA DO SOCORRO CONCEIÇÃO MORAES

ADV.: HENRIQUE DE MELO FILHO

RÉU.: RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAES

ADV.: JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO

DESP.: Cumpra-se o despacho de fl. 35. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS.: RONILDO DA CONCEIÇÃO, RONALDO DA CONCEIÇÃO
e RETNALDO GONÇALVES PANTOJA, menores rep-
por sua mãe MARIA ELIETE LOPES GONÇALVES

ADV.: MARILENA CARMONA

RÉU.: MÁRIO DA SILVA PANTOJA

DESE.: Defiro o benefício da gratuidade. Arbitro
os alimentos provisórios a serem pagos men-
salmente pelo réu em favor de seus filhos,
em três(03) salários de referência da regi-
ão, devendo ser depositado na Tesouraria
da Defensoria Pública, até o dia cinco (5)
subsequente ao mês vencido. Designo o dia
12 de setembro vindouro, às 9h. para a au-
diência de conciliação prévia. Cite-se o
Réu para a ela comparecer, ficando ciente
de que fluirá a partir da audiência o praz-
o de resposta, sob pena de revelia. Inti-
mem-se, inclusive o M.P. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ADRIANA DE FÁTIMA, EDY FÁBIO DE JESUS e JO-
ÃO DE ARIMARÉIA SILVA DUARTE, menores rep-
por sua mãe BRÁBILIANA ADELAIDE SILVA

ADV.: FRANCISCO BRÁSIL MONTEIRO

RÉU.: IDEVALDO EVANGELISTA DUARTE

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os
alimentos provisórios a serem pagos mensal-
mente pelo réu, em favor de seus filhos em
25% sobre o valor do salário bruto, excluí-
dos os descontos necessários, por ele per-
cebido a qualquer título. Oficie-se à fon-
te pagadora determinando em folha de paga-
mento. Designo o dia 16 de setembro vindou-
ro (primeiro desimpedido), às 10h. para a
audiência de conciliação e julgamento. Ci-
te-se o réu para comparecer, querendo, a

audiência, nela podendo oferecer defesa e
produzir provas, sob pena de revelia. Inti-
mem-se as partes e o M.P. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ADV.: GLACILDA F. FURTADO

RÉU.: MANOEL DA SILVA

DESP.: O direito a alimentos é personalíssimo.
Não pode a Autora exercê-lo em seu nome se
os alimentos são pedidos para os filhos de-
la com o Réu. Emende-se a inicial, em dez
dias, sob pena de indeferimento. Intime-se
Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE:

AUT.: ALAN MATOS DE MELO, menor repr. por sua
mãe EDÉLIA MATOS DE MELO

ADV.: CARLOS MADSON A. SILVA

RÉU.: HERD. DE ADILSON ARAÚJO na pessoa de JOSÉ
ARAÚJO SOBRINHO

ADV.: BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS

DESP.: Chemo o processo à ordem. Constatando-se
que a mãe do "de cujus" é viva, mister que
se proceda a sua citação para contestar
querendo, o vertente feito, em quinze dias
sob pena de revelia. Cite-se, via precató-
ria. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ALDAIR MONTEIRO POMBO

ADV.: EDIR DE S. BRÍGLIA

RÉU.: ROQUE JOSÉ GATA POMBO

DESP.: Renovem-se as diligências para 17 de setem-
bro vindouro, às 9h. e 30min. Reitere-se
os termos do ofício de nº378/84. Cite-se e
intimem-se. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ANA SUMAIA SILVA DA SILVA, menor repr. por
sua mãe ANTÔNIA SILVA DA SILVA

ADV.: FLORISBELA CANTAL

RÉU.: JOSÉ ALBERTO SOUZA DA SILVA

DESP.: Renovem-se as diligências para 29 de agos-
to vindouro, às 10h. Dê-se cumprimento ao
art. 5º da Lei 5478/68. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. LIT. C/C ALIMENTOS - CONV. EM

CONSENSUAL:

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANCHES

ADV.: FLORISBELA CANTAL

RÉU.: IVAN ALMEIDA SANCHES

DESP.: Oficie-se à fonte pagadora para que infor-
me, em cinco dias, o salário bruto mensal
percebido pelo alimentante. Idem, à Receita
Federal solicitando cópia da última decla-
ração de renda do Sr. Ivan Almeida Sanches. Em 29.
03.85.

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA Mª MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 02.04.1985.
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 17.715/84 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv.ª Mª Cé-
lia Duarte).
Requerida: ENEIL ENGENHARIA S/A. (Adv. Adherbal Mei-
ra Mattos).
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 01
de abril de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 27/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado).
Requerido: JOSÉ ANTONIO AFONSO. (Adv. ).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 28/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado).
Requerido: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA CAMARÃO.
(Adv. ).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 29/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado).
Requerido: TOMAZ MAURÍCIO DA SILVA. (Adv. ).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 30/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado).
Requerido: FRANCISCO ROMÃO FERREIRA DE ARAUJO. (Adv)
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 31/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: BALTAZAR DIAS NUNES. (Adv. ).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Proc. nº 32/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ALCINA DÓRIA. (Adv. ).

Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 33/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado).
Requerido: OCTAVIO FERNANDES DA CRUZ. (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins,

Proc. nº 34/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ARGEMIRO LANEIRA RAMOS RIBEIRO. (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 35/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ANTONIO MARIA GASPAR. (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 36/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 37/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ROSA GASPARINO DE LIMA ANDRADE (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 38/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: CHAIA ASSAID. (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 39/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: ANTONIO PETEIRA SIMÕES (Adv. )
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 40/85 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Demétrio Medrado)
Requerido: CARLOS, ROBERTO E ALVARO CAMELIER (Adv.)
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 01.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 02 de Abril de 1985.
Ana Maria Castro Castelo de Carvalho - Escrivã.

advertido de que não contestar a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. - DESPA - CHO - Chamo o processo à ordem, para que a autora providencie outza publicação do edital de citação com o prazo de 30 dias, como determina a lei na imprensa local. Belém, 26.03.85. Dr. Werther Benedito Goelho, Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi. //

Handwritten signature: Werther Benedito Goelho, Dr. Werther Benedito Goelho, Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSEIMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROS - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.85.

OFÍCIOS: Nº 046/85 : Juiz de Direito da Comarca do Carairo - Amazonas.
Assunto : Devolução da Carta Precatória devidamente cumprida, Proc. nº 25.959.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 58/85 : Procuradoria da República - Pará
Assunto : Acusa recebimento do Of. nº 396/85.
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 129/85 : Delegacia de Polícia Federal - PA.
Assunto : IFL nº 79/84-DEF 2/MB - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 131/85 : Delegacia de Polícia Federal - PA.
Assunto : IFL nº 37/84-DEF 2/MB - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 132/85 : Delegacia de Polícia Federal - PA.
Assunto : IFL nº 132/84-DEF 2/MB - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 408/85 : Delegacia de Polícia Federal - PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 191/83-SR/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 422/85 : Delegacia de Polícia Federal - PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 188/84-SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição de: Rosildo Araújo Silva
Assunto : Requer Certidão de Tempo de Serviço.
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de: Yolando Chagas Rodrigues
Assunto : Solicita que seja encaminhado ao Egrégio Conselho da Justiça Federal, seu requerimento.
DESPACHO : Como requer. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: I A P A S
Procurador: Luiz Carlos Noura
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº 13.245.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.03.

.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição do: IAPAS
Procurador: Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer sobrestamento do Proc. nº 27.340.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: I A P A S
Procurador: Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 26.709
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE COBRANÇA DE AUTOS
PROCESSO : Nº 532
Repte. : Banco da Amazônia S/A - BASA
Detentor : Dr. Clóvis Ferro Costa
DESPACHO : Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:
PROCESSO : Nº 20.114
Exeqte. : Cons. Reg. de Corretores de Imóveis
Adv. : Icarai Dias Dantas
Execdo. : Juvenal Pereira Alves
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 20 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.094
Exeqte. : Fazenda Nacional
Procurador : José Augusto Potiguar
Execda. : Elg. Eletricidade Geral Limitada
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.134
Exeqte. : Fazenda Nacional
Procurador : José Augusto Potiguar
Execdo. : Luiz de Souza Nogueira
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, intentada pela Fazenda Nacional contra Luiz de Souza Nogueira. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO:
PROCESSO : Nº 11.930
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Adv. : Leonam Cruz
Execdos. : Alberto Oliveira da Silva e outros.
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.786
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Execdos. : Pedro Rodrigues Leal e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.448
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Execdos. : José Maria da Silva Ferreira e outros
SENTENÇA : Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 31, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos, em que figuram, como exequente, a Caixa Econômica Federal e, como executados José Maria da Silva Ferreira e sua mulher Celina Egnes Miranda Ferreira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR
PROCESSO : Nº 21.712
Repte. : EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A.
ADVog. : João José Maroja
Reqdo. : União Federal
Advog. : José Augusto Potiguar
DESPACHO : L. Diante da má fé com que se houve - ram os representantes da empresa EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, oferecendo em juízo valores representados por cheques emitidos com infringência às normas legais,

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
O dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara de Menores desta Capital
FAZ SABER, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de TUTELA, em que é requerente - ROSANGELA MARIA SOUZA BATISTA, brasileira, solteira, prendas do lar, residente e domiciliada nesta Cidade, e em relação aos menores, CLARISVALDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 09-10-68; LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, nascido em 11-8-1981; LUCIVALDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 16-01-1974; ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS, nascida em 29-3-1977; ROSIVALDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 16-07-1978 e EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS, nascido em 12-02-1980, pelo que fica citado o Sr. MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS, pai dos mencionados menores, para contestar no prazo da Lei a presente Ação, face encontrar-se em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado no lugar de costume, e publicado na imprensa local. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de março de 1985. Eu, \_\_\_\_\_ escrivão, datilografai e subscrevi.

(a) Otavio Marcelino Maciel
O Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO
A Dr. WERTHER BENEDITO GOELHO, Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei,
FAZ SABER, aos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move GILVANE AMORAS DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade no Conj. Satellite, Tv. WE-11, nº 785-Coqueiro, sob pena de revelia e ficção desde logo.

ordeno a instauração do competente inquérito policial, para o que determine o desentranhamento das peças de fls. 120, 123 e 124, as quais, acompanhadas de xerocópias das peças de fls. 2/3, 15/17, 117/119, 121 e 122, sejam encaminhadas à Polícia Federal, para aquele fim. 2. Atendendo ao que me foi requerido a fl. 115, desentranhe-se o cheque de fl. 116 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa., em 21.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE NEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFICIO Nº 429/85 : DO BEL. MILTON SOUZA FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Federal
ASSUNTO : Folha de antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFICIO Nº 421/85 : DO BEL. MILTON SOUZA FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Federal
ASSUNTO : Folha de antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE BENJAMIN CARDOSO DO VALE
ASSUNTO : Vem dizer que aceita o encargo a que foi designado nos autos do Processo nº 26.788.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.885 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉU : IZAAC SOUZA
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 4 de junho de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 23.893 : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. José Augusto Potiguar
EXECUTADA : Construções e Comercio Camargo Correa S/A.
ADVOGADO : Dr. Antonio Maria F. Cavalcanti
DESPACHO : Defiro o requerimento da Exequente. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.764 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
RÉU : Ivani Fernanda F. Beltrão
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 30 de maio de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.848 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉUS : FRANCISCO ARGANJO DE LIMA e outros
DESPACHO : Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, devendo o de nome José Gonçalves o ser por Edital com o prazo de 15 dias. III - Designo a audiência do dia 2 de junho de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.699 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
RÉU : HUGO MUNIZ DE QUEIROZ
DESPACHO : Porque deixou de constar da denúncia esclareça o representante do Ministério em que terá consistido a falsificação de documento público. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 4.672 : AÇÃO PENAL
AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade

RÉUS : RAIMUNDO ABDON DA SILVA e WALDEMAR BRITO DA SILVA
ADVOGADOS : Dr. Nelson Alves Cunha e Stênio Rodrigues do Carmo
SENTENÇA : Vibtos, etc. Considerando que a denúncia no Processo nº 4.672 imputou ao réu RAIMUNDO ABDON DA SILVA a prática de crime tipificado no art. 168, caput, e seu parágrafo, inc. II e ao acusado WALDEMAR BRITO DA SILVA a de ilícito previsto no art. 168, caput, tudo do Código Penal, correspondendo no primeiro caso a pena corporal máxima de cinco (5) anos e quatro (4) meses de reclusão, e no segundo a de quatro (4) anos; Considerando que a denúncia no Processo nº 7.839 arrogou a RAIMUNDO ABDON DA SILVA a prática dos mesmos fatos (constituindo bis in idem, o que é proibido), e a WALDEMAR BRITO DA SILVA, LOURIVAL SANTOS DO NASCIMENTO e ARMANDO SOUZA FILHO a prática de crime tipificado no § 1º do art. 180, cuja pena corporal máxima é de um (1) ano de detenção; Considerando que a denúncia no primeiro processo foi recebida a 8/9/72, e que os prazos prescricionais são de doze (12) e oito (8) anos, respectivamente, o que já ocorreu; Considerando que a denúncia no segundo processo foi recebida a 15/4/75, e que o prazo prescricional referente ao crime do § 1º do art. 180 é de quatro (4) anos, o que também já ocorreu, Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, do Código Penal, e o art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição em ambos os processos. P.R. I. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 7.839 : AÇÃO PENAL
AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
RÉUS : RAIMUNDO ABDON DA SILVA, WALDEMAR BRITO DA SILVA, LOURIVAL SANTOS NASCIMENTO e ARMANDO SOUZA FILHO
ADVOGADOS : Drs. Stênio do Carmo, Manoel Tocantins Lobato e Waldemar F. Vianna.
DESPACHO : Proferi sentença no Processo nº 4.672, ao qual estão estes autos apensados. Belém, 21.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 042/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.85.

OFÍCIOS: Nº 28/85 : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto : Substituição do Preposto, Proc. nº 23.010.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.03.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CIRC. Nº 036/85: do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Encaminhamento (Faz) lista de endereços.
DESPACHO : Acuser, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 437/85 : Polícia Federal - SR/PA.
Assunto : IEL nº 059/84-SR/DF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 439/85 : Polícia Federal - SR/PA.
Assunto : IEL nº 79/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 440/85 : Polícia Federal - SR/PA.
Assunto : IEL nº 166/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 441/85 : Polícia Federal - SR/PA.
Assunto : IEL nº 108/84-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição do : I A P A S
Procurador : Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer sobrestamento do Proc. nº 2238.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : EGT
Advog. : Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem apresentar documentos, Proc. nº ... 23.010.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A.
Advog. : João José Maroja
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 21.712.
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA:

PROCESSO : Nº 25.650
Autor : José Pereira da Silva
Advog. : Hamilton Santana Pegado
RÉ : União Federal
DESPACHO : A preliminar arguida na contestação, relacionada com a prescrição da ação será objeto de apreciação oportuna, a quando do julgamento do feito. Nada a sanar. Defiro as provas requeridas e designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:

PROCESSO : Nº 15.481
Exeqte. : I B D F
Advog. : Creonor Santos Aragão
Execudo. : José Gonçalves Pantoja
DESPACHO : Intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador judicial, para fornecer o endereço do devedor. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.483
Exeqte. : I B D F
Advog. : Creonor Santos Aragão
Execudo. : Juracy Xavier Teixeira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 15.485
Exeqte. : IBWF
Advog. : Creonor Santos Aragão
Execudo. : Felipe Resque Gonçalves
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 15.852
Exeqte. : I B D F
Advog. : Maria Neide Matos
Execudo. : Brazico Ind. Comércio Ltda.
DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.866
Exeqte. : I B D F
Advog. : Maria Neide Matos
Execudo. : M. M. Dias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 15.997
Exeqte. : I B D F
Advog. : Maria Neide Matos
Executada : Serraria Pau Amarelo Ind. e Comércio
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 16.173
Exeqte. : S U N A B
Advog. : Haroldo Maués
Execudo. : Brasilecia Ltda.
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.179
Exeqte. : S U N A B
Advog. : Haroldo Maués
Execudo. : Brasil & Cia. Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 21.144
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : José Augusto Potiguar
Execudo. : Ladilson Araújo Moura

DESPACHO : I. Desentranhe-se o cheque de fl. 32 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 22.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.124
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : José Augusto Potiguar



pra-se a parte final da sentença de Fls. 226/230. Belém, Pa., em 25.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA N. 008/85 Belém, 03 de abril de 1985 De acordo com a Portaria n. IX

01 - RECLAMAÇÃO N. 017/85 Reclamante: Benedito Tascijó R. Pauxis Reclamado: Juiz de Direito da 12a. Vara Cível de Belém

Decisão: "A reclamação se insurge contra um despacho do Juiz da 12a. Vara desta Comarca, que considerou como válido o oferecimento de bens à penhora, após decorrido mais de vinte e quatro (24) horas da citação. Omisso... Assim sendo, havendo subverção da ordem processual, ante flagrante desrespeito à Lei, defiro a reclamação a fim de devolver ao executante o direito de nomear bens à penhora. Todavia, o fato da penhora poder incidir na linha telefônica, não quer dizer que esta tenha de ficar desativada, enquanto a execução não se consumar. Publique-se. Registre-se e intime-se. Belém, 26 de março de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça"

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM Corregedor Geral da Justiça (G. Reg. n. 8954)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Presidente: Hermínio Calvino Filho

PORTARIA Nº 118 DE 22 DE MARÇO DE 1985

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto pela alínea "g", do inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Licitação d. Assembléia Legislativa do Estado do Pará, integrada pelo Sr. Dr. João Augusto Pinto Guimarães, Chefe de Gabinete da Presidência, Sra. Maria Jesus Almeida Ribeiro, Chefe do setor de material e patrimônio e da Sra. Ducicléia Feitosa Pereira, Assessora Legislativa para, sob a presidência do primeiro, terem a responsabilidade de examinar e praticar todos os atos administrativos concernentes as licitações promovidas pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Sala da Reunião da Mesa Diretora, Gabinete da Presidência, em 22 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCÊS

2º Secretário (G. Reg. 8920)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.392

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Técnico Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação, para substituir a Chefe dos Serviços Gerais, durante o impedimento da mesma, em gozo de férias regulamentares, sem prejuízo da função de que é titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.393

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 28 de março de 1985, e à vista do Proc. nº 065/85,

RESOLVE:

nomear o Sr. DOMINGOS DO VALE MONTEIRO, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer

as funções de Preparador Eleitoral junto a 32ª Zona - Marapanim, localidade de Arcenio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.394

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão desta Corte em sessão de 28.03.85, e à vista do Proc. nº 066/85,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JUACI VIANA SANTOS, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, município de Prainha (localidade de Uruará-Transamazônica).

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.395

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 28 de março de 1985, e à vista do Proc. nº 067/85,

RESOLVE:

dispensar a Sra. ROSA MARIA SOBRAL da função de Preparador Eleitoral junto a 19ª Zona - Monte Alegre, município de Almeirim, localidade de Monte Dourado, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES Presidente

ATO Nº 3.396

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 28 de março de 1985, e à vista do Proc. nº 067/85,

RESOLVE:

nomear o Sr. RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral junto a 19ª Zona - Monte Alegre, município de Almeirim, localidade de Monte Dourado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente

EDITAL Nº 006/85 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de CASTANHAL, MAGALHÃES BARATA, SÃO FRANCISCO DO PARÁ e MARAPANIM, com as seguintes composições:

CASTANHAL

DIRETÓRIO: Francisco Alves de Souza, Maria Lúcia de Oliveira, Ismael Hailer de Souza, Orlândino Neves Pereira, Frisca Palheta Cardoso, Antonio Azevedo Sodré, Geni Hailer de Souza, Leonor Barata Viana, Odirene Maria Pereira de Silva, João de Souza da Silva, Rosalia Tomé de Souza Silva.

SUPLENTE: Rosinete Tomé de Souza Rotelho, Nilza Alves Braga, Manoel Bento de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Alves de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geni Hailer de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Francisco Alves de Souza Vice-Presidente : Geni Hailer de Souza Secretária : Maria Lúcia de Oliveira Tesoureiro : Ismael Hailer de Souza Suplentes : Erisa Palheta Cardoso, Orlândino Neves Pereira e Antonio Azevedo Sodré.

MAGALHÃES BARATA

DIRETÓRIO: Manoel Salim Rodrigues, João Pinheiro Santa Brígida, Balbina Rodrigues Correia, Teodoro Ribeiro, Adonal Santa

Brígida Botelho, Sebastião Santa Brígida dos Santos, Manoel Machado Sobrinho, Raimundo Conceição Machado, Maria José Ribeiro Sena, André Conceição Machado, Maria da Costa.

SUPLENTE: Raimunda Santa Brígida Botelho, Maria Ina Conceição Rodrigues, Franciaco Botelho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Salim Rodrigues

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Pinheiro Santa Brígida

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : João Pinheiro Santa Brígida Vice-Presidente : Alexandre dos Santos Pinheiro Secretário : Manoel Salim Rodrigues Tesoureiro : Adonal Santa Brígida Botelho Suplentes : Eunice Botelho Conceição, Juvenal Pinheiro

SÃO FRANCISCO DO PARÁ

DIRETÓRIO: Arthur Domingo do Nascimento, Antonio Gomes da Silva, Raimundo Cabral da Silva, Rosa Cabral de Lima, Zedequias Duarte Dourado, Ana Botelho da Costa, Aristeu Gomes da Silva, Oivaldo Botelho da Costa, Raimundo de Souza Brito, Francisco de Melo Ferreira, Maria Silva do Nascimento.

SUPLENTE: Sebastiana Soledade Oliveira, Inês Santiago de Brito, Maria Cleia Soledade Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Arthur Domingo do Nascimento

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Gomes da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Arthur Domingo do Nascimento Vice-Presidente : Aristeu Gomes da Silva Secretário : Antonio Gomes da Silva Tesoureiro : Maria Cleia Soledade Oliveira Suplentes : Rosa Cabral de Lima, Ana Botelho da Costa

MARAPANIM

DIRETÓRIO: João Damasceno Pereira, Bartolomeu Pinheiro da Costa, Maria Odete de Jesus Lopes Teixeira, Sebastião Martins Canuto.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Coelho Pereira, Jair José Martins e Sebastião Soares Pereira.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo da Silva Magalhães de Jesus, Manoel Alves Velasco e Elza Edilene Benites Rebelo.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : João Damasceno Pereira Vice-Presidente : Bartolomeu Pinheiro da Costa Secretária : Maria Odete de Jesus Lopes Teixeira

Tesoureiro : Sebastião Martins Canuto Suplentes : Verbeno Pereira dos Santos, Magna do Vale Coelho e Manoel Alves Velasco.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 1º de abril de 1985.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.156

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL

RECORRENTE: A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 1a.V. PENAL

RECORRIDO: MÁRIO AUGUSTO MARQUES DIAS

(DR. RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUSA)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: CONFIRMA-SE O HABEAS-CORPUS PARA EVITAR A PRISÃO DO PACIENTE QUANDO AO FICHAMENTO CRIMINAL, SEGUNDO A SÚMULA 568, DO S.T.F., NÃO CONSTITUI CONSTRAJIMENTO ILEGAL.

DECISÃO UNÂNIME.

Acordam os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso dando-lhe provimento em parte, para conceder a ordem a fim de evitar a prisão do paciente, porém, cassando-se o salvo conduto no tocante à isenção da identificação criminal.

Belém, 22 de Março de 1985.

Des. Orlando Vieira-Presidente

Des. Romão Amoêdo Neto-Relator

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.157

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL

RECORRENTE: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2a.V. PENAL

RECORRIDO: JÚLIO DE SIQUEIRA CHAVES

(DR. DOMINGOS MATHIAS DA COSTA)

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE PREVINE A PRISÃO DO PACIENTE E O SEU FICHAMENTO CRIMINAL.

Acordam os Desembargadores da 3a. Câmara Penal Isolada, por maioria de votos, em conhecer do recurso e lhe dá provimento, contra o voto do eminente Relator, que reformava, em parte, a decisão recorrida quanto ao fichamento criminal.

Belém, 15 de Fevereiro de 1985.

Des. Calistrato Mattos-Presidente

Des. Orlando Vieira-Relator

0157

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 3 de Abril de 1985.  
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10.158  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: ADV. JOSÉ FERNANDES CHAVES  
PACIENTE: ANA MARIA TAVARES BARBOSA  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

JUIZO: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES  
EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO-DECURSO QUE ESTÃO DENTRO DA NORMALIDADE, CONSIDERANDO-SE A DENÚNCIA QUE INICIOU A AÇÃO PENAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS DENEGAREM A ORDEM IMPETRADA.

Belém, 25 de Março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.159  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: LYCURGO SANTIAGO  
PACIENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

JUIZO: JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL  
EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO-PACIENTE QUE JÁ ESTEVE FORAGIDO-DECURSO DE PRAZO QUE JUSTIFICADAMENTE ATENDE A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, CONTRA O VOTO DO DES. ORLANDO DIAS VIEIRA, NEGAR A ORDEM REQUERIDA.

Belém, 25 de Março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
03 de Abril de 1985

ROSA LINA LIMA LOPES  
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10.160  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: JOSÉ SILVA FERREIRA A SEU FAVOR  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO-CURSO NORMAL DO PROCESSO, SEM QUE OS PRAZOS EX TRAPOLADOS SEJAM INJUSTIFICADOS-CONVENIÊNCIA DA

CUSTÓDIA DO PACIENTE POR NECESSIDADE DA APLICAÇÃO PENAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES, DENEGAREM A ORDEM.

Belém, 25 de Março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.161  
PEDIDO DE HABEAS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: MARIA DE NAZARÉ SANPAIO MEDEIROS (ESTAGIÁRIA)  
PACIENTE: JÚLIO VASCONCELOS DA SILVA  
JUIZO: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARA GOMINAS  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO-PROCESSO PARALIZADO-CURSO DE PRAZOS EX CEDIDOS SEM SEREM INJUSTIFICADOS-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, UNANIMEMENTE NEGAREM A ORDEM REQUERIDA.

Belém, 25 de Março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém  
08 de Abril de 1985

ROSA LINA LIMA LOPES  
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10.162  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA REGINA FERREIRA VAZ  
PACIENTE: RAIMUNDO GUILHERME COSTA GOMES  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA PENAL  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO-PACIENTE QUE AINDA NÃO FOI PRONUNCIADO-PRAZO QUE NÃO EXCEDE EM DEMASIA O CURSO DA AÇÃO PENAL-RESTRICÇÃO A LIBERDADE NÃO CONFIGURA DA-CUSTÓDIA JUSTIFICADA PARA APLICAÇÃO DA PENAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS

NAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM REQUERIDA.

Belém, 25 de Março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.163  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: IVANETE PACHECO (ESTUDANTE)  
PACIENTE: ODILON JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL  
DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO-AÇÕES PENAS QUE EXCEDEM AO TEMPO DA CON DENAÇÃO-CUSTÓDIA QUE NÃO SE JUSTIFICA-ORDEM CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE CONCEDER A ORDEM REQUERIDA.

Belém, 25 de Março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE  
Belém, 08 de Abril de 1985

ROSA LINA LIMA LOPES  
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

Acórdãos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, exarou as Fls. 135, v, dos autos de Mandado de Segurança da Capital, impetrado por Maria da Conceição Fernández Pinto do Nascimento contra ato do Conselho de Contas do Município, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Homologo a desistência.

Belém, 02 de abril de 1985.

(a) Des. Ary da Motta Silveira

Presidente

Gabinete do Secretário do Tribunal. Belém, 02 de abril de 1985.

8ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 02 de abril de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Osvaldo Pojucan Tavares, Lydya Dias Fernandes e Edgar Lassance Cunha. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão (Câmara Cível)

**MATÉRIA PENAL**

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Benedito Progenio Pojo  
Relatora - Desembargadora Lydya Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

2 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Amália Guimarães Ferreira  
Relatora - Desembargadora Lydya Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorridos - Wenceslau de Oliveira Bahia e outros  
Relatora - Desembargadora Lydya Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

4 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
Recorrido - Francisco Basílio de Almeida  
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso quanto à liberdade de locomoção e, quanto à isenção do fichamento dactiloscópico, por maioria, vencido o Des. Relator, também negaram-lhe provimento.

5 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício  
Recorrida - Maria das Graças Pereira da Mota  
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar o salvo-conduto expedido.

6 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - A Dra. Pretora do Termo Judiciário do Acaraú  
Recorrido - Airton César Maia Cardoso

Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
7 - Recurso Penal Ex-Ofício da Capital  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recorrido - Manoel Assunção Benjamin dos Santos "Babão" (adv. Célio Melo)

Relatora - Desembargadora Lydya Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para, anulando a decisão recorrida, mandar que seja o réu pronunciado e submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri.  
(Publicado no D.O. de 28.03.1985)

8 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - José Cícero de Alencar e Hamilton Gomes Siqueira (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)  
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho  
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por incabível na espécie.  
Presidência - Des. Osvaldo Pojucan Tavares

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - Agravo de Instrumento de Castanhal  
Agravante - Ana Lúcia Oliveira de Miranda (adv. Carmem Suely Costa)  
Agravado - O Dr. Juiz de Direito da Comarca  
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.  
(Publicado no D.O. de 28.03.85)

2 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - José Ostero Gondim de Souza (adv. Evangelina Farah)  
Apelado - Manoel Dias Lopes (adv. Ademar Kato)  
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.  
Presidência - Des. Osvaldo Pojucan Tavares

Gabinete do Subsecretário do TJE  
Belém (Pará), 03 de abril de 1985

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E.

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

1ª. VARA PENAL  
EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENE, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Batista de Lima, 4ª Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ CÍCERO DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, e HAMILTON GOMES SIQUEIRA, brasileiro, casado, vendedor ambulante, atualmente ambos residem em lugar

incerto e não sabido, como incursos nas sanções penais do artigo 121 § 2º, inciso III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella compareça a este Juízo, no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de março de 1985. Ev. Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subcrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENE - Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal da Comarca da Capital.

**EDITAL**

A Doutora MARGALDA DALCINDA BLANCO RENDERO, M.M. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 10ª. Promotora de Justiça, foram denunciados IDAMAR RIBEIRO GOMES, brasileiro, solteiro, balconista, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursa nas penas do artigo 155 § 4º item IV do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 25 do mesmo Diploma Legal e ANTONIO CARLOS

SALES DA SILVA, brasileiro, casado, residente na rua Nova, nº 722. Bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob a pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 03 de Maio de 1985, às 9,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 29 de Março de 1985

Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão, o subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital.

EDITAL

A Doutora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO M.M. Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor JORGE FERREIRA CORTES - 8º Promotor de Justiça da Capital foram denunciados RAURINHO OLIVEIRA NAIF FERREIRA, vulgo "Garapa", brasileiro, casado, carpinteiro, com 30 anos de idade, residente na Avenida Dr. Freitas, nº 2.638. Bairro da Sacramento, SÉRGIO RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS, vulgo "DOS SANTOS", reconhecido como sendo soldado da Polícia Militar do Estado, de estado civil, idade e residência ignorados e RUBENS MAIA MENEZES, brasileiro, solteiro, motorista, com 29 anos de idade, residente na Passagem Izabel, nº 268. Bairro do Telegrapho e o elemento conhecido por "MARCÃO", de estado civil, idade, profissão e residência ignorados, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas dos artigos 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro e artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob a pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 7 de maio de 1985, às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de março de 1985

Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão criminal, o subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital.

EDITAL

A Doutora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor ENES TO PINHO, 10º Promotor de Justiça da Capital, em exercício foi denunciado JOSÉ AMÉRICO SILVA ARAGÃO, brasileiro, demais dados pessoais ignorados e atualmente em lugar incerto e não sabido. Incurso nas penas do artigo 171 § 2º, item IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se contra o mesmo o presente EDITAL, para que o denunciado sob a pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 7 de maio do ano de 1985, às 09.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de março de 1985

Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão criminal, o subscrevo.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital.

EDITAL

A DOUTORA MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado MOISÉS SANTOS MACIEL, paraense, casado, vendedor representante, filho de Justino Almeida Maciel e de Húlia Pereira Maciel, de vinte anos de idade, residente à Av. Senador Lemos, nº 3526,

bairro da Sacramento, nesta capital, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 de abril de 1985 às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão, o subscrevi. Belém, 01 de março de 1985

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A DOUTORA MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado RUTH HELENA SOUSA CONCEIÇÃO, ou RUTH HELENA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, doméstica, com vinte e três anos de idade, residente à Vila Santos nº 17 - A, bairro do Jurunas, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de abril, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão, o subscrevi. Belém, 01 de março de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A DOUTORA MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado WALTER DAS GRAÇAS SOARES DE AZEVEDO, paraense, paraense, solteiro, trinta anos de idade, pescador, filho de Antonio Quintino de Azevedo e de Maria Soares de Azevedo, residente à Av. Almirante Tamandaré, nº 722, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de abril de 1985, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão, o subscrevi. Belém, 01 de março de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.760 DE 09 DE ABRIL DE 1985 O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 1º, alínea "b" da Constituição

Federal, combinado com o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968 e artigo 91, itens IV e XIV, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Prefeito Municipal do Município de Altamira, o senhor ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.761, DE 09 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968 e artigo 91, itens IV e XIV, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Prefeito Municipal do Município de Itaituba, o senhor FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.762, DE 09 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968 e artigo 91, itens IV e XIV, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Prefeito Municipal do Município de Santarém, o Senhor RONAN MANUEL LIBERAL LIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.763, DE 09 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968 e artigo 91, itens IV e XIV, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Prefeito Municipal do Município de Obidos, o Senhor HAROLD HERRACILITO TAVARES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.764, de 09 de Abril de 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 5.449, de 04 de junho de 1968 e artigo 91, itens IV e XIV, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Prefeito Municipal do Município de Almeirim, o Senhor ALBERTO MELO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de Abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO ITAIR SÁ DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ALDO DA COSTA E SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.765, DE 09 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 5.449, de 04 de junho de 1968 e artigo 91, itens IV e XIV, da Constituição do Estado do Pará.

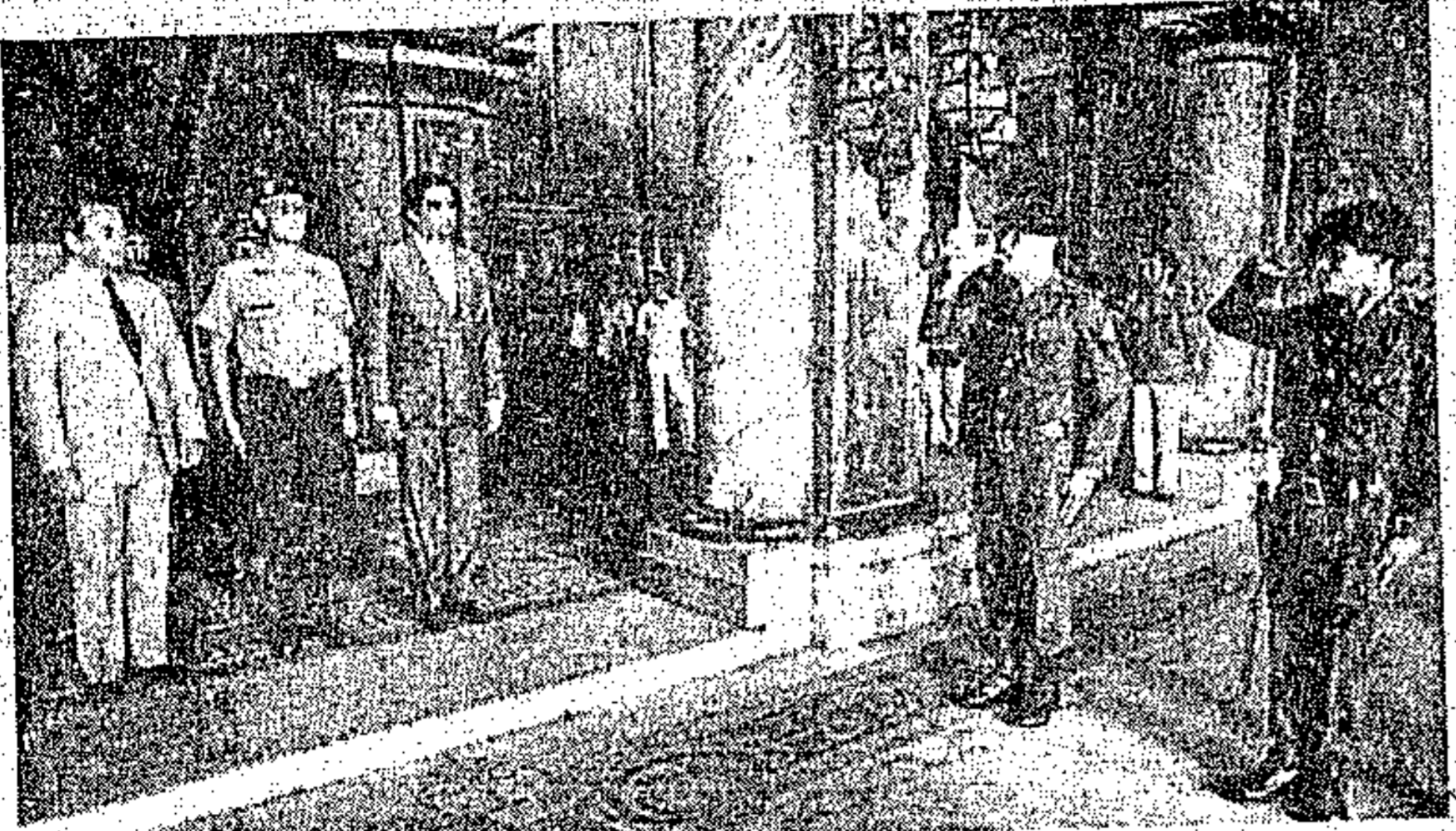
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Prefeito Municipal do Município de Marabá, o Senhor PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração



Hélio Pacheco foi recebido em Palácio pelo governador Jader Barbalho, e pelo vice, Laércio Franco.

## General Hélio Pacheco apresenta despedidas

O comandante da 8ª Região Militar, general Hélio Pacheco, que no próximo dia 16 assumirá, no Rio de Janeiro, a Diretoria Geral de Especialização e Extensão de Ensino e Pesquisa do Exército, esteve segunda-feira acompanhando o major Antônio Augusto Paiva, no Palácio Lauro Sodré, apresentando suas despedidas ao governador Jader Barbalho e ao vice, Laércio Franco.

Na oportunidade da visita, o general Hélio Pacheco e o governador Jader Barbalho conversaram demoradamente sobre os problemas de segurança da Região Amazônica. O chefe do executivo estadual abordou com muita seriedade os problemas enfrentados pelo governo do Estado, principalmente as questões fundiárias.

### COMENDA

O governador do Estado, Jader Barbalho em um ato de reconhecimento à figura do general-de-divisão Hélio Pacheco, considerando, sua inteligência, cultura, espírito cívico e

capacidade de trabalho que demonstrou à frente de importantes comissões nas quais se destacou seu cabal desempenho e, considerando ainda, o dinamismo e proficiência no comando militar da Amazônia cuja atuação não ficou restrito apenas à Seara Militar, mas ficou assinalado nos círculos sociais da cidade e, finalmente, considerando o dever do Governo do Estado reconhecer, proclamar e premiar os serviços dos que abnegadamente compartilham e confraternizam com os paraenses na vida desta unidade da Federação, outorgou, através do Decreto nº 3754, ao Ilustre militar, a Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Grande Oficial.

No próximo dia 12, o general Hélio Pacheco deverá transferir o Comando da 8ª Região Militar, ao Chefe do Estado Maior da 8ª RM, que por sua vez, passará seu atual cargo, ao general-de-divisão, Ramiro Costa, que assume no próximo dia 23 as funções.

# Jader determina apoio total aos garimpeiros

Preocupado com a situação em que se encontram mais de 15 mil garimpeiros, que atuavam no garimpo "Maria Bonita", localizado dentro da reserva dos índios Caiapós, na região do Xingu, o governador Jader Barbalho enviou ontem para Redenção, equipes das Secretarias de Estado de Planejamento e de Saúde, com o objetivo de prestar assistência aos garimpeiros, que vivem momentos de expectativa, ante a posição dos índios que os expulsaram da área do garimpo, deixando-os desabrigados.

## NEGOCIAÇÕES

Com a finalidade de acompanhar as negociações entre a Funai e a Caixa Econômica Federal, com os índios Caiapós, a equipe da Secretaria de Planejamento seguiu com a orientação de ver de perto a questão da cobrança da porcentagem de todo o ouro explorado no garimpo "Maria Bonita", direito que eles não abrem mão, por considerarem que a referida mina também lhes pertence, já que está localizada dentro dos seus domínios territoriais.

Já a equipe da Secretaria



Governador Jader Barbalho

ria de Saúde foi composta de médicos, enfermeiros e pessoal de apoio. Levaram grande quantidade de remédios para socorrer aos enfermos, uma vez que é grande a incidência de doenças na área, principalmente malária que já acometeu milhares de crianças e adultos até agora e ameaça se alastrar ainda mais entre as famílias de garimpeiros.

Por sua vez, o governador Jader Barbalho vem acompanhando desde sexta-feira passada — início do conflito — o desenrolar dos acontecimentos, mantendo sucessivos contatos com a área, e transmitindo quase que simultaneamente os resultados das negociações, aos ministros do Interior e da Justiça, com vistas a que eles também tomem pé da situação, e procurem buscar soluções cabíveis e urgentes para o problema.

O governador Jader Barbalho determinou ainda que o prefeito de Redenção, Veronese Cunha, proceda a abertura de crédito aos garimpeiros, para a compra de alimentos, uma vez que estes estão passando necessidades por falta de dinheiro para a aquisição de gêneros alimentícios. Essa determinação do governador Jader Barbalho foi atendida prontamente.

Juntamente com as equipes da Sespa e da Sepian, também seguiu um grupo de técnicos do Departamento Nacional de Pesos e Medidas, para avaliar o montante de ouro extraído do garimpo "Maria Bonita", para definir qual será a parte dos índios.

## Bom trabalho realiza a Fundação João XXIII

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Papa João XXIII, vem realizando um programa destinado a oferecer às comunidades carentes oportunidade de elevar as condições econômicas das que nela habitam. Trata-se do Programa "Trabalho e Melhoria de Renda", voltado especialmente às populações pobres da área metropolitana de Belém.

### PROJETOS

O presidente da Fundação Papa João XXIII, Antônio Vinagre, informou ontem à imprensa que o programa "Trabalho e Melhoria de Renda" é composto pelos projetos "Unidades de Produção" e "Capacitação Profissional". Segundo Antônio Vinagre, o programa tem

obtido ótimos resultados, beneficiando várias comunidades.

Dentre as atividades do projeto "Unidade de Produção", a Fundação Papa João XXIII mantém contato com o Sine — Sistema Nacional de Empregos, objetivando, entre outras coisas, a indicação de Centros Comunitários com disponibilidade de área física para implantação de lavanderias comunitárias.

### IDESP

A Fundação manteve também, contato com o IDESP — Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, visando a realização de pesquisa no setor informal de trabalho, em Belém, com o objetivo de conhecer o volume de sub-ocupações mais relevantes.

## Arnaldo Moraes vai ao encontro de Brasília

No encontro de ontem, os secretários de segurança analisaram a situação carcerária, considerada pelo ministro Fernando Lyra um "problema muito grave, porque os cárceres do Brasil são verdadeiras fábricas de criminosos". Ao encontro, esteve também presente o procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence.

### ENCONTRO

O encontro que começou às dez horas, no auditório do Ministério da Justiça, faz parte do mutirão contra a violência,

determinado pelo presidente em exercício, José Sarney, e precedeu o outro encontro que será realizado no próximo dia 16, reunindo, na oportunidade, todos os secretários de segurança pública.

No encontro de ontem, estiveram presentes os secretários José Carlos Dias, de São Paulo, e Vivaldo Barbosa, do Rio de Janeiro, considerados os centros urbanos mais violentos do país.

Para o encontro do próximo dia 16, o secretário de Segurança Pública do Pará, Arnaldo Moraes Filho, já confirmou presença.

## Delile Guerra Macedo tomou posse no Basa

Tomou posse à tarde de ontem na presidência do Banco da Amazônia S.A., Delile Guerra de Macedo que, em seu discurso de posse, entre outras observações, afirmou que a abertura das operações financeiras do Basa, ação aliada a um esquema de amplo atendimento ao pequeno agricultor, além de um perfeito sincronismo com todos os órgãos federais e estaduais da região amazônica, estão entre seus projetos prioritários.

Delile Guerra de Macedo também foi enfático ao revelar que pretende fazer um levantamento do setor de recursos humanos do Basa e, se for preciso, abrir um concurso público para a instituição. Sobre a pergunta de um repórter que queria saber como fica a situação do pequeno agricultor e o que ele pode esperar do Basa, o novo presidente disse: "tudo".

### GRANDE CARAJÁS

Para tratar da nomeação do professor Armando Mendes para a Secretaria



Delile Guerra discursa, sendo ouvido pelo governador Jader Barbalho.

Executiva do Programa Grande Carajás, o governador Jader Barbalho tem encontro marcado para o dia de hoje, com o ministro João Sayad, do Planejamento. Segundo Jader Barbalho, o professor Armando Mendes no Projeto Grande Carajás "vai dar uma resposta favorável à internalização dos efeitos do projeto em favor do Pará. Está acertado com o presidente Tancredo Neves

que o Carajás seria indicação do Governo do Pará".

Segundo o governador Jader Barbalho, o relacionamento Carajás com a Sudam vai mudar. E explica porque: "o Programa Grande Carajás deve passar a ser subordinado à Sudam. Nesse sentido, vou conversar com o ministro do Interior, Costa Couto, a quem vou expor meu ponto de vista".